



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

8 de janeiro de 2026 - Edição nº 312

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 004/2026: "Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - SESAU, com vistas à contratação temporária de profissionais para atuação nos Programas de Atenção Especializada."
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SESAU Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 37/2025.
- EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação no rodapé.

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N° 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - SESAU, com vistas à contratação temporária de profissionais para atuação nos Programas de Atenção Especializada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - SESAU, com vistas à contratação temporária de profissionais para atender a demanda do Ambulatório de Especialidades do Município, composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro nomeado, com efeito a partir de sua publicação.

I. **ALISSON DOS SANTOS MATOS**, Diretor da Divisão de Saúde Bucal, matrícula de nº 12781;

II. **ELIANA COSTA DA SILVA**, Assessora Especial, matrícula de nº 12170;

III. **ELKE BARRETO RIBEIRO SANTANA**, Superintendente de Planejamento em Ações de Saúde.

Art. 2º. A Comissão ora instituída fica encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no Edital e demais instrumentos do Processo Seletivo em todas as suas fases.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6B1A-FD50-82B8-C28F> e informe o código 6B1A-FD50-82B8-C28F



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6B1A-FD50-82B8-C28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 08/01/2026 12:06:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6B1A-FD50-82B8-C28F>

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SESAU N.º 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006 e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, especialmente na resolução do TCM nº 1.420/20, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação nos Programas de Atenção Especializada, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Simplificado SESAU-01/2026, para a função de **MÉDICO ESPECIALISTA** para a Policlínica Municipal e Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A avaliação dos candidatos será através de ANÁLISE CURRICULAR.
- 1.2. A contratação será pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.3. Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:

FUNÇÃO/CÓDIGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auditor 01	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Cardiologista 02	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Dermatologista 03	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Endocrinologista 04	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Gastroenterologista 05	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização	8HS	R\$ 4.400,00

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.todoc.com.br/verificacao/A2E74ESC-73B9-21B9> e informe o código A2E74ESC-73B9-21B9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

		realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.		
Geriatra 06	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Ginecologista e Obstetra 07	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Mastologista 08	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Nefrologista 09	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Neurologista 10	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Ortopedista 11	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Pediatra 12	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Pneumologista 13	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Psiquiatra 14	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Urologista 15	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização	8HS	R\$ 4.400,00

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.todoc.com.br/verificacao/A2E74E5C73B9-ZTBS> e informe o código A2E74E5C73B9-ZTBS



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



		realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.		
--	--	---	--	--

CR = Cadastro Reserva

****CARGA HORÁRIA - Será cumprida exclusivamente nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras.**

1.4. As funções de que tratam este Edital possuem atribuições e vencimentos previstos nos seguintes dispositivos legais:

1.4.1 Lei Orgânica do Município de Brumado.

1.4.2 Lei Nº 1.212 de 13 de maio de 1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brumado).

1.5. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em uma única etapa, através de ANÁLISE CURRICULAR, em caráter classificatório.

1.6. O presente Edital, Resultado e Convocações, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site www.brumado.ba.io.org.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

• Período: 09 a 19 de janeiro de 2026

2.1. Local: Através do link - <https://forms.gle/SBErhXPLNSVPUpxeA>

2.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar os documentos mencionados no ANEXO VI, através do e-mail: sesauselecao@gmail.com

2.5. O candidato que, no ato da inscrição, não encaminhar os documentos mencionados no ANEXO VI, será eliminado, em caráter irrevogável.

2.6. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da **posse do cargo**, irá satisfazer as seguintes condições:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;

• Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

• Estar quite com a Justiça Eleitoral;

• Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

• Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;

• Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

• Registro no Conselho de Classe, com o respectivo número de registro, bem como comprovante de regularidade com as anuidades do respectivo órgão de classe. Caso o candidato ainda não tenha a carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo órgão de classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal.

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74ESC-73B9-21B9> e informe o código A2E74ESC-73B9-21B9



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



2.7. O não envio da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.8. Não serão verificados os comprovantes das condições da participação, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação de toda a documentação necessária, na falta de algum desses documentos o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

2.10. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.1 As PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, assim consideradas aqueles que apresentarem conforme os ANEXOS VIII e IX, respectivamente, na forma da Lei Federal nº 15.142 DE 03 DE JUNHO DE 2025, serão destinadas 30% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no processo seletivo.

3.2 O candidato que declarar falsamente a condição de PESSOA PRETA ou PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.3 Não havendo candidatos PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.4 Na ocorrência de desistência da vaga por PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

3.5 Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.6 O candidato PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico- racial.

3.7 Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.8 Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E7-4E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E7-4E5C-73B9-21B9





4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

4.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

4.3. Para efeitos do ora disposto no parágrafo anterior, na hipótese de o quantitativo de vagas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. A quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência no presente processo seletivo não poderá exceder 20% do quadro total.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições das funções para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições e consequente rescisão contratual, caso reste comprovada a inaptidão para desempenho das atividades, devendo ser respeitados sempre os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

4.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas através do preenchimento do ANEXO VII - Modelo de Declaração Para Pessoa com Deficiência;

4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição.

4.8. O laudo médico anexado durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

4.9. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

4.10. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

4.11. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

4.12. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E7-4E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E7-4E5C-73B9-21B9





4.13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulado, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

4.14. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados através de AVALIAÇÃO CURRICULAR/ANÁLISE DE TÍTULOS.

5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR / ANÁLISE DE TÍTULOS:

5.1.1 A Avaliação curricular, de caráter meramente classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	2	2
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	2	2
Certificado de pós-graduação Latu Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	2	4
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	4
Publicação científica na área do emprego público pretendido.	1	2
TEMPO DE SERVIÇO		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	1 por semestre completo	6
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	20	

5.1.2 Cada título será considerado uma única vez.

5.1.3. O curso superior na área não será avaliado como título, entretanto, a apresentação da Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação na área deve ser entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos e devidamente identificado com a expressão "pré-requisito".

5.1.4. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9





A) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
B) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

5.1.5. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- A) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado;
- B) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização);
- C) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

5.1.6. Documentos comprobatórios do Tempo de Serviço:

A) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso. e assinaturas;

B) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);

C) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).

5.1.7. Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.1.8. A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.1.9. Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR /AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - O candidato com maior tempo na função; e
- 3º - O candidato de maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

4.2 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados.

4.3 O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, a partir do dia 30 de janeiro de 2026.

7 DOS RECURSOS:

7.1. Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Saúde—SESAU, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.

7.2. O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo V deste Edital.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação resultado da seleção.

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E7-4ESC-73B9-21B9> e informe o código A2E7-4ESC-73B9-21B9





7.5. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.

7.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.

7.7. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2 As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.

8.4 A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br.

8.5 O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

9 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG ; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe (CRM); Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); PIS ou PASEP; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 São condições para contratação:

A) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

B) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E7-4E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E7-4E5C-73B9-21B9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

10.3. O presente Processo Seletivo tem validade de 01 um ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração e por necessidades dos serviços.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a seleção.

10.5. Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição e outras Informações referentes aos cargos anexo

ANEXO II - Modelo de Currículo

ANEXO III - Formulário de Relação de Títulos

ANEXO IV – Formulário para Recursos

ANEXO V - Documentação para Inscrição

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Pessoa com Deficiência

ANEXO VII – Documentos Para Declaração De Quilombolas E Indígenas

ANEXO VIII - Termo De Autodeclaração Étnico-Racial

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9

1

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



ANEXO I

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° SESAU 01/2026)

Função: Auditor, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Ginecologista e obstetra, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Ortopedista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra e Urologista.	8 horas
--	----------------

Síntese das atribuições gerais:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos de aproximadamente 20 minutos, garantindo no mínimo 3 consultas por hora, agendadas pela Central de Marcação do município; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais, incluindo preceptoria dos alunos oriundos do Curso de graduação em Medicina da UNIFG - Campus Brumado.

Pré-requisitos exigidos Auditor:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em auditoria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Pré-requisitos exigidos Cardiologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E7-4E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E7-4E5C-73B9-21B9





Pré-requisitos exigidos Dermatologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Pré-requisitos exigidos Endocrinologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Gastroenterologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Geriatra:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Pré-requisitos exigidos Ginecologista / Obstetra:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetricia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Mastologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Nefrologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74ESC-73B9-21B9> e informe o código A2E74ESC-73B9-21B9





Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Pré-requisitos exigidos Neurologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Ortopedista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ortopedia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Pediatra:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Pré-requisitos exigidos Pneumologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em pneumologista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Pré-requisitos exigidos psiquiatra:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Pré-requisitos exigidos Urologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9

1

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TEL CELULAR:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

a) FORMAÇÃO:

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1. Tempo de experiência profissional na função / cargo a que concorre:

b.2. Instituição onde trabalhou:

b.3. Cargos ocupados ou funções exercidas:

b.4. Descrever as atividades desempenhadas:

b.5. Cargos ocupados ou funções exercidas:

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DECLARAÇÕES
PRESTADAS

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO III

FOMULÁRIO DE TÍTULOS

MÉDICO: Auditor, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Ginecologista e obstetra, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Ortopedista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra e Urologista.

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SESAU 01/2026)

NOME DO CANDIDATO: _____
FUNÇÃO: _____

TÍTULO	HISTÓRICO/RESUMO	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)

Declaro, para os devidos fins, possuir os requisitos que me habilita ao cargo correspondente a inscrição.

OBS: Se necessário, podem ampliar as linhas, que devem ser preenchidas de forma legível e fazer acompanhada dos documentos comprobatórios dos títulos relacionados.

Brumado, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E7-4E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E7-4E5C-73B9-21B9



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25**



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° SESAU 01/2026)

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção

NOME:	Tel.:
Nº INSCRIÇÃO:	CARGO:

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso):

- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS
() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou digitado; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2026

Assinatura do candidato

Assinado por 1 pessoa: **DANILO SOUSA MENEZES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.santander.com.br/verifica-assinatura>



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° SESAU 01/2026)

1. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação)
2. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
3. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
4. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
5. Comprovante de residência atual;
6. Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso);
7. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
8. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
9. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com carga horária igual ou superior a 20 horas;
10. Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe (CRM)
11. Currículo (ANEXO II);
12. Formulário Relação de Título (ANEXO III)

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
SESAU

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 SESAU, CPF nº _____, documento de identificação nº _____, DECLARO-ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD).

Declaro ainda estar ciente das atribuições das funções para os quais pretendo me inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho conforme estipulado no item 5.3 do referido edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Brumado/BA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9

1

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



ANEXO VII DOCUMENTOS PARA DECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

- Autodeclaração:

Um documento onde o candidato se declara indígena ou quilombola, geralmente com justificativa.

- Declaração de Pertencimento:

Uma declaração emitida pela comunidade, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, atestando o pertencimento étnico e, em alguns casos, a residência na comunidade.

- Documentos de Identificação:

Cópias de RG e CPF, e em alguns casos, a versão digitalizada do documento de identificação com foto e número legíveis.

Documentos Específicos para Indígenas:

- Declaração da FUNAI: Uma declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena homologada, ou comprovante de residência em comunidade indígena homologada pela FUNAI.

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI): Documento fornecido pela FUNAI que comprova a identidade indígena.

Documentos Específicos para Quilombolas:

- Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares:

Documento emitido pela Fundação Cultural Palmares atestando a condição de remanescente de quilombo.

- Declaração de Residência:

Comprovante de residência emitido pela Fundação Cultural Palmares ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

Observações Importantes:

- A legislação e os procedimentos podem variar entre instituições e editais. É crucial verificar os requisitos específicos do local onde a declaração será apresentada.

- A autodeclaração é um ato de reconhecimento da identidade étnica e a validação dos documentos garante o acesso aos direitos e políticas afirmativas para indígenas e quilombolas.

- Para mais informações sobre o processo de autodeclaração, consultar a página do serviço "Obter Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo" no GOV.BR e a página da bolsa permanência no Portal Gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9





ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ candidato à vaga de _____ no Processo seletivo da Prefeitura de Brumado-BA, através do nº de inscrição _____,

DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- PRETO(A)
 PARDO(A)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso na função público, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração da referida função pública, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Brumado, _____ / _____ /2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026 SESAU)

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	08.01.2026
Período de inscrições	09 a 20.01.2026
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	26. 01. 2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo	27 a 28.01.2026
Divulgação das respostas aos recursos Interpostos	02.02.2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	05.02.2026

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E74E5C-73B9-21B9> e informe o código A2E74E5C-73B9-21B9

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A2E7-4E5C-73B9-21B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANILO SOUSA MENEZES (CPF 826.XXX.XXX-30) em 07/01/2026 17:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A2E7-4E5C-73B9-21B9>

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 37/2025

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **26/02/2026**, interporem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00091827	ACS4H94	24/12/2025 17:09	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091153	ALF4C36	20/12/2025 14:01	74710	AV CENTENARIO N384	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091350	ANZ7G25	22/12/2025 10:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091069	AOE1769	20/12/2025 05:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092087	AQQ9F89	26/12/2025 16:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091954	AQQ9F89	25/12/2025 20:48	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091402	ASX1D78	23/12/2025 11:13	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091194	AVK6F51	20/12/2025 16:33	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092161	AYF4G26	27/12/2025 03:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091351	AZS1A33	22/12/2025 10:55	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091401	BBC7945	23/12/2025 11:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092286	BCB9266	27/12/2025 11:03	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091279	BEN715	21/12/2025 14:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091527	BES8E54	21/12/2025 23:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091403	BHZ0C11	23/12/2025 11:14	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091761	BIO6462	24/12/2025 09:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127389	BKD8533	23/12/2025 13:26	54870	av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37010	BKV8768	19/12/2025 10:19	54870	AVENDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091682	BNK2597	23/12/2025 11:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091014	BNU108	19/12/2025 12:26	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091141	BNU1108	20/12/2025 12:33	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091058	BOB799	19/12/2025 21:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091895	BOT4671	25/12/2025 11:43	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092283	BRQ0C46	27/12/2025 10:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091248	BRV2949	21/12/2025 07:13	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091101	BRY6E82	20/12/2025 07:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091468	BSY6D18	21/12/2025 10:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091767	BTU2A82	24/12/2025 10:13	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091948	BVL1C08	25/12/2025 19:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403867	BXI6179	24/12/2025 08:38	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37316	BYD017	18/12/2025 17:37	65800	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37388	BZR8A60	18/12/2025 15:54	65640	RUA DR MARIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00092136	CAG0G24	26/12/2025 21:41	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091558	CEU8A62	22/12/2025 08:12	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4403873	CFH5A86	24/12/2025 09:36	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091287	CHE6216	21/12/2025 16:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSNAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/> e informe o código 8026-1101-40A2-E068



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



4403891	CIE2090	26/12/2025 09:52	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091889	CIH5250	25/12/2025 10:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403878	CIH5E37	24/12/2025 10:47	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403884	CIN8J20	26/12/2025 07:40	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091987	CIW5F73	26/12/2025 06:46	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092308	CJE8017	27/12/2025 12:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091841	CIJ7690	24/12/2025 19:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091164	CIJ6J02	20/12/2025 14:52	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091631	CKQ4436	25/12/2025 17:07	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091786	CKU8G18	24/12/2025 12:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091649	CKY8B10	23/12/2025 08:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091177	CNN5D44	20/12/2025 15:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403887	CNU6232	26/12/2025 07:51	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37320	COS1226	22/12/2025 10:24	65800	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00092007	CQU2F31	26/12/2025 09:20	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091109	CRO6704	20/12/2025 08:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091074	CSQ9J87	20/12/2025 06:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091734	CTJ7A91	24/12/2025 03:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092303	CTN4507	27/12/2025 12:20	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091441	CTN6947	24/12/2025 10:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092208	CVB0895	27/12/2025 07:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37393	CVW0935	26/12/2025 07:36	66371	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091408	CWF6562	23/12/2025 12:27	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091043	CXL0218	19/12/2025 17:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091630	CXY0611	25/12/2025 16:25	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091902	CZB5H97	25/12/2025 12:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403881	CZJ9D77	24/12/2025 11:11	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091092	CZM8588	20/12/2025 06:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00090992	DBI0B54	19/12/2025 10:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091975	DBM1A11	26/12/2025 06:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37015	DCF1A78	19/12/2025 09:05	61220	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091292	DDI1J71	21/12/2025 18:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092068	DEP7543	26/12/2025 16:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37392	DFD8909	24/12/2025 09:41	52070	AV DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00092047	DGF7382	26/12/2025 12:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091348	DGF7382	22/12/2025 09:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091773	DGU1B84	24/12/2025 11:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091152	DHA4788	20/12/2025 14:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091406	DHC4784	23/12/2025 11:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091823	DHX7F45	24/12/2025 16:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091822	DHX7F45	24/12/2025 16:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091925	DPO197	25/12/2025 15:17	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091224	DIR2379	20/12/2025 21:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37336	DLV6B44	24/12/2025 11:00	52311	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091977	DIP2479	26/12/2025 06:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091364	DKK5C02	22/12/2025 14:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092120	DKT4A51	26/12/2025 19:50	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091788	DLO2058	24/12/2025 12:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091145	DLO7465	20/12/2025 13:01	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091317	DLQ7C87	22/12/2025 13:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00090993	DLV3J08	19/12/2025 10:10	74710	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091397	DME0A82	23/12/2025 06:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092092	DME8B60	26/12/2025 17:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091020	DMK8F27	19/12/2025 12:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091327	DMN6H49	21/12/2025 06:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091993	DMU9B33	26/12/2025 07:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091291	DNU9498	21/12/2025 17:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091621	DOB1H92	24/12/2025 20:57	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091156	DOS4D69	20/12/2025 14:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091354	DOS4D69	22/12/2025 12:01	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091198	DPC1749	20/12/2025 17:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091017	DPY1G50	19/12/2025 12:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091175	DQR6582	20/12/2025 15:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091277	DRA6J90	21/12/2025 14:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091511	DRF9G27	21/12/2025 19:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091860	DRS3A40	25/12/2025 07:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091829	DSR6J09	24/12/2025 17:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091920	DTE3B44	25/12/2025 14:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091195	DTE9064	20/12/2025 16:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091180	DTE9064	20/12/2025 15:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091084	DTK6783	20/12/2025 06:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091077	DTK6783	20/12/2025 06:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091398	DTK6783	23/12/2025 06:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092226	DUB7H03	27/12/2025 08:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091064	DUG6B83	20/12/2025 03:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092046	DVJ2E52	26/12/2025 12:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091347	DWG4C33	22/12/2025 09:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091700	DWL4G22	23/12/2025 14:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091278	DXI5124	21/12/2025 14:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091478	DXP3I62	21/12/2025 12:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091494	DXS2I37	21/12/2025 15:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091133	DXX3G95	20/12/2025 11:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091604	DYD9C65	22/12/2025 18:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091255	DYS0691	21/12/2025 09:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091510	DZE1F55	21/12/2025 19:04	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092265	EAC2E04	27/12/2025 09:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091004	EAX8C86	19/12/2025 11:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091531	EAZ1123	22/12/2025 00:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091411	EBH9414	23/12/2025 13:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092064	EBQ4B84	26/12/2025 14:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091106	ECW9630	20/12/2025 07:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091777	EDB9A62	24/12/2025 11:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091663	EDG5D55	23/12/2025 09:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092073	ED13E62	26/12/2025 19:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091968	EDI5J68	26/12/2025 03:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091536	EDM1D82	22/12/2025 02:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091006	EDM3D81	19/12/2025 11:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091991	EDN4C58	26/12/2025 07:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091870	EDP6B17	25/12/2025 08:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091264	EDR6F85	21/12/2025 12:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091847	EDT9F31	24/12/2025 21:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091574	EEB5625	22/12/2025 10:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091995	EEC4J72	26/12/2025 07:45	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091733	EEW2E38	24/12/2025 02:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091332	EEZ6B883	21/12/2025 07:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091079	EFG4B49	20/12/2025 06:32	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091386	EGA4F70	22/12/2025 18:31	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091950	EGD4318	25/12/2025 20:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091311	EHR8044	22/12/2025 08:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091339	EIC1E94	21/12/2025 13:00	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091458	EID3412	21/12/2025 09:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091836	EID5C66	24/12/2025 18:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091375	EIE5F81	22/12/2025 16:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091040	EIE5F81	19/12/2025 16:58	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091138	EIE5F81	20/12/2025 12:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091952	EIE5F81	25/12/2025 20:26	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092066	EIE5F81	26/12/2025 15:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091807	EIE5F81	24/12/2025 15:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092180	EIE5F81	27/12/2025 06:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091863	EIE5F81	25/12/2025 07:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091866	EIE9H01	25/12/2025 07:37	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091886	EIN1418	25/12/2025 10:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091818	EIJH6D58	24/12/2025 16:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091765	EJI2F05	24/12/2025 09:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092177	EKUOJ93	27/12/2025 06:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091751	EKW6001	24/12/2025 07:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091745	EKX7747	24/12/2025 07:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091926	ELC5880	25/12/2025 15:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091970	EMC1108	26/12/2025 04:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091772	EMF7B55	24/12/2025 10:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092170	EMJ4G07	27/12/2025 05:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091124	EMK4D13	20/12/2025 10:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091413	EMK4I45	23/12/2025 13:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091538	EMI9A76	22/12/2025 03:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091190	ENH8G24	20/12/2025 16:25	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091979	ENQOF14	26/12/2025 06:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091151	ENQ5B00	20/12/2025 13:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091624	ENT4575	25/12/2025 06:15	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091288	ENU4A52	21/12/2025 16:44	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092149	ENY8C79	26/12/2025 23:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092071	EOJ8E26	26/12/2025 17:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091560	EPX0C83	22/12/2025 08:23	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091914	EPZ0F21	25/12/2025 14:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092271	EPZ0G15	27/12/2025 09:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092299	EQA2F70	27/12/2025 12:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091691	EQF3I53	23/12/2025 12:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091514	EQV5A25	21/12/2025 20:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37337	ETE7178	24/12/2025 17:20	61220	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091088	ETG2D33	20/12/2025 06:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091067	ETO0A67	20/12/2025 04:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
37313	ETO9H42	16/12/2025 17:59	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091303	EUL8889	22/12/2025 04:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091634	EUN3H93	26/12/2025 10:36	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091312	EUN3H93	22/12/2025 10:33	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091012	EUQ6J76	19/12/2025 12:15	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091696	EUZ2D55	23/12/2025 14:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37368	EUZ7D90	24/12/2025 09:55	55500	RUA OSVALDO CRUZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091519	EVJ5E98	21/12/2025 21:55	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091393	EV06D27	23/12/2025 03:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091503	EWS3C42	21/12/2025 17:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091208	EXN1B00	20/12/2025 18:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37402	EXS4B66	23/12/2025 09:54	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091181	EYH8514	20/12/2025 15:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091385	EYMOD97	22/12/2025 18:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091875	EZN4691	25/12/2025 08:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091123	EZO1643	20/12/2025 09:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091111	EZO1643	20/12/2025 08:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091344	EZO9B14	22/12/2025 08:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37318	EZW8198	20/12/2025 12:24	54870	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091502	FAG4527	21/12/2025 17:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091672	FAI8529	23/12/2025 10:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091789	FBK1592	24/12/2025 12:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403888	FBQ3F94	26/12/2025 07:56	51852	AVCENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091442	FBS1A46	24/12/2025 10:59	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091542	FBT7D79	22/12/2025 04:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091521	FCL3F57	21/12/2025 22:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092251	FCY3A67	27/12/2025 08:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091235	FDD3814	20/12/2025 23:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092198	FDG7G67	27/12/2025 07:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092074	FDR1D35	26/12/2025 21:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091762	FDV6E85	24/12/2025 09:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091328	FEA0583	21/12/2025 06:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091466	FER1E63	21/12/2025 10:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091266	FEU6E12	21/12/2025 12:05	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092009	FEX1F55	26/12/2025 09:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091338	FEX4H01	21/12/2025 07:44	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091874	FEY2J26	25/12/2025 08:37	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091522	FEZ8294	21/12/2025 22:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091844	FFQ1160	24/12/2025 20:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091756	FFS6J72	24/12/2025 08:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092029	FFZ6G56	26/12/2025 10:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091239	FGJ7D63	21/12/2025 02:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091211	FG50145	20/12/2025 19:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091083	FGU6146	20/12/2025 06:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092311	FGW2A97	27/12/2025 12:57	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091240	FHX6H18	21/12/2025 03:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091646	FIA5D19	23/12/2025 07:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091625	FIP4A33	25/12/2025 12:34	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092315	FJB2G55	27/12/2025 13:08	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091846	FJB3I30	24/12/2025 21:20	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092231	FJQ2184	27/12/2025 08:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091076	FJZ0H38	20/12/2025 06:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091396	FKE2J63	23/12/2025 06:19	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092075	FKP7C24	26/12/2025 06:52	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00090997	FKR6925	19/12/2025 11:15	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091526	FKU9094	21/12/2025 23:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091796	FKX9I48	24/12/2025 13:15	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091200	FLG6I51	20/12/2025 17:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092282	FLO3G02	27/12/2025 10:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37334	FMC9H17	24/12/2025 09:10	56222	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00091912	FMH2H06	25/12/2025 13:47	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091728	FMK9H11	23/12/2025 21:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091417	FMX4956	23/12/2025 15:10	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091075	FND0543	20/12/2025 06:09	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092128	FNH4C29	26/12/2025 20:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092257	FNR2991	27/12/2025 09:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091880	FNU4331	25/12/2025 09:20	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091969	FOR9430	26/12/2025 04:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091739	FPF1A08	24/12/2025 04:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091486	FPU0696	21/12/2025 13:55	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091024	FQHSG79	19/12/2025 13:38	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091861	FQJ2A51	25/12/2025 07:10	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091757	FQJ2335	24/12/2025 08:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091644	FQU5E54	23/12/2025 07:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091245	FRCOF43	21/12/2025 05:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091740	FRQ8B82	24/12/2025 05:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092051	FRW6E81	26/12/2025 13:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092144	FSB1F28	26/12/2025 22:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091924	FSC2H32	25/12/2025 15:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091594	FTF7E46	22/12/2025 15:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092098	FTI5I63	26/12/2025 18:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091341	FTY8B58	22/12/2025 06:01	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091166	FUH2G52	20/12/2025 14:56	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092306	FVC2F33	27/12/2025 12:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092224	FVJ6I33	27/12/2025 07:57	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091130	FVN8C84	20/12/2025 10:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092058	FVS4I16	26/12/2025 13:53	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091065	FXC8B29	20/12/2025 04:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091097	FXD8C09	20/12/2025 07:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091373	FJX2D13	22/12/2025 15:35	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091597	FXV9J05	22/12/2025 16:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091340	FXZ1A63	21/12/2025 17:03	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091228	FYB5H75	20/12/2025 22:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092281	FYC4I97	27/12/2025 10:48	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00092126	FYS7E39	26/12/2025 20:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091883	FZF1G64	25/12/2025 09:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091362	FZIOJ61	22/12/2025 13:47	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091095	FZV7B73	20/12/2025 07:06	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
36379	GAS0D15	22/12/2025 09:18	76331	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091859	GCZ2C54	25/12/2025 07:02	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
37338	GDR6705	26/12/2025 08:59	65640	AV. OTAVIO MANGABEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00092099	GDS3F83	26/12/2025 18:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091530	GDU2E72	22/12/2025 00:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091517	GDX4B85	21/12/2025 20:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091222	GEC6J69	20/12/2025 21:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091614	GEH0E23	22/12/2025 23:39	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091196	GEU6184	20/12/2025 16:42	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092164	GFB9I79	27/12/2025 04:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091137	GFC0A97	20/12/2025 12:02	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091675	GFE6D09	23/12/2025 10:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091831	GFN2I70	24/12/2025 17:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091721	GFY2I88	23/12/2025 20:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403879	GHR1D79	24/12/2025 11:00	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091915	GIF8H97	25/12/2025 14:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
36378	GIH9F69	22/12/2025 10:28	55413	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092032	GIT1F78	26/12/2025 11:08	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092274	GJS1B14	27/12/2025 09:56	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091426	GKC3A73	23/12/2025 17:45	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127396	GKJ9C95	23/12/2025 17:51	54100	Praça Cel. Zeca Leite	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091738	GQS4389	24/12/2025 04:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37401	GSG2614	23/12/2025 09:08	51851	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091680	GTN7I56	23/12/2025 11:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403885	GUY4583	26/12/2025 07:42	51852	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092002	GVV2031	26/12/2025 08:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091923	GWF3937	25/12/2025 15:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091654	GWH3D28	23/12/2025 08:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091467	GYQ9D98	21/12/2025 10:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091284	HAT3776	21/12/2025 16:17	74710	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091830	HBP9744	24/12/2025 17:26	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091570	HBZ3A30	22/12/2025 09:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091113	HBZ3A30	20/12/2025 08:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091293	HCE3529	21/12/2025 18:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091045	HDO8D09	19/12/2025 18:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092270	HEW5111	27/12/2025 09:54	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091165	HEY1H30	20/12/2025 14:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091366	HFG0708	22/12/2025 14:47	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092159	HHI7I98	27/12/2025 03:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091787	HHI3417	24/12/2025 12:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127387	HIU5C82	23/12/2025 11:24	60501	R. Dr. Marcolino Moura	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091988	HJN8927	26/12/2025 07:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091179	HKP3H56	20/12/2025 15:41	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091736	HMD4A03	24/12/2025 04:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091090	HNN8D81	20/12/2025 06:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091544	HNW0114	22/12/2025 04:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091308	HTM1221	22/12/2025 07:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091107	HTM1221	20/12/2025 08:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091028	HTM1221	19/12/2025 14:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091400	HTM1221	23/12/2025 07:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091449	HTT3G87	21/12/2025 08:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092305	HTT7G63	27/12/2025 12:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092028	HZT7F36	26/12/2025 10:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37009	HZZ0031	17/12/2025 09:20	53800	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091267	IAG7D39	21/12/2025 12:15	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091490	IAI1E03	21/12/2025 14:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092052	IAO2H34	26/12/2025 13:32	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091935	IPD0B78	25/12/2025 16:42	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091221	ITO8887	20/12/2025 20:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091085	IX20A71	20/12/2025 06:47	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091056	IZE1A37	19/12/2025 21:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091041	JCC5I57	19/12/2025 17:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091356	JDW6555	22/12/2025 12:19	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091048	JFF1122	19/12/2025 19:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091833	JGN5A88	24/12/2025 17:38	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091032	JGV8474	19/12/2025 14:46	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091492	JGX9088	21/12/2025 14:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091552	JG22236	22/12/2025 07:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091556	JHC2816	22/12/2025 07:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092124	JHI1969	26/12/2025 20:03	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092040	JHN1315	26/12/2025 12:30	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091476	JHQ3D92	21/12/2025 11:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092206	JIF8167	27/12/2025 07:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092204	JII1G17	27/12/2025 07:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091986	JIM5493	26/12/2025 06:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091098	JIN4737	20/12/2025 07:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091620	JIQ3734	24/12/2025 18:33	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091579	JIQ6004	22/12/2025 11:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091611	JIW4H05	22/12/2025 20:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091572	JIX2414	22/12/2025 09:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091091	JJG5D32	20/12/2025 06:52	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092158	JJN2F12	27/12/2025 02:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091575	JJQ9J32	22/12/2025 10:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091329	JKM9H98	21/12/2025 06:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091210	JKO6F71	20/12/2025 19:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091300	JLA4995	22/12/2025 03:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091331	JLL2445	21/12/2025 07:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091005	JLL2445	19/12/2025 11:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37333	JLL9437	24/12/2025 09:47	66371	RUA CEL. TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091015	JLL9559	19/12/2025 12:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091305	JLL9933	22/12/2025 06:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091301	JLL9933	22/12/2025 03:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091790	JLO8836	24/12/2025 12:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403875	JLR1181	24/12/2025 10:02	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091316	JLR3103	22/12/2025 12:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00090991	JLR3843	19/12/2025 09:52	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091256	JLR5J67	21/12/2025 09:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403876	JLS7006	24/12/2025 10:08	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091306	JMH6804	22/12/2025 06:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091438	JMO2388	24/12/2025 08:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091352	JMU0946	22/12/2025 10:57	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403889	JMU3282	26/12/2025 08:12	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37364	JMU4980	23/12/2025 14:25	55500	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091873	JMU9731	25/12/2025 08:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091034	JND2410	19/12/2025 15:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091203	JOE6884	20/12/2025 17:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091896	JOE6884	25/12/2025 11:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091078	JOI3I75	20/12/2025 06:26	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092069	JOI7G93	26/12/2025 16:37	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091828	JOI8681	24/12/2025 17:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091732	JOJ2J08	24/12/2025 02:14	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091878	JOJ1D07	25/12/2025 09:17	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091824	JOT1468	24/12/2025 16:52	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127394	JOV2617	23/12/2025 17:30	54100	av. dr. Antonio Morão Guimarães	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091856	JOX0204	25/12/2025 05:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091247	JOX0262	21/12/2025 05:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091027	JOX0643	19/12/2025 13:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092055	JOX0H07	26/12/2025 13:50	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37363	JOX1G92	23/12/2025 08:33	73662	RUA MARIA LOBO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091864	JOX3507	25/12/2025 07:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091893	JOX8377	25/12/2025 11:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091891	JOX8377	25/12/2025 11:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091160	JOX8D21	20/12/2025 14:47	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091439	JOY2529	24/12/2025 08:14	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37407	JOY2100	24/12/2025 11:15	76331	AVENIDA JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091919	JOY4539	25/12/2025 14:25	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092280	JOY9149	27/12/2025 10:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092053	JOY9A80	26/12/2025 13:32	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091692	JPE0C59	23/12/2025 12:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091259	JPG2J14	21/12/2025 09:59	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092278	JPI1E52	27/12/2025 10:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
127390	JPI1E52	23/12/2025 13:29	70301	av Centenário	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091479	JPU2D57	21/12/2025 12:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091735	JPU2J18	24/12/2025 03:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127391	JPU2J18	23/12/2025 13:35	53800	rua camilo rizerio	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091504	JPU2J18	21/12/2025 18:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091234	JPW8231	20/12/2025 23:46	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091550	JPY0D25	22/12/2025 06:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091850	JQJ0725	25/12/2025 01:02	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091670	JQL4533	23/12/2025 09:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091792	JQL9365	24/12/2025 12:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091794	JQL9365	24/12/2025 13:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092133	JQO7G89	26/12/2025 21:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092190	JQX0F50	27/12/2025 07:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091534	JQX6D23	22/12/2025 01:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091784	JQZ4J03	24/12/2025 12:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091939	JRG9144	25/12/2025 17:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092082	JRI9J48	26/12/2025 15:48	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091709	JRL2438	23/12/2025 16:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091232	JRL9G05	20/12/2025 23:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091666	JRP5379	23/12/2025 09:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091038	JRP9387	19/12/2025 16:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091037	JRQ2H86	19/12/2025 16:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091415	JRV3949	23/12/2025 14:19	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091454	JRV4549	21/12/2025 08:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091529	JRV4126	22/12/2025 00:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091412	JRW7F42	23/12/2025 13:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091799	JRX4839	24/12/2025 13:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091826	JRY1C63	24/12/2025 17:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00090990	JRY1E52	11/12/2025 19:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091532	JRZ4D25	22/12/2025 01:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091547	JSC7357	22/12/2025 05:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091869	JSF7634	25/12/2025 08:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091274	JSF9B10	21/12/2025 14:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092275	JSG1111	27/12/2025 09:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37315	JSH8F21	18/12/2025 14:00	55414	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092289	JSI6F81	27/12/2025 11:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091185	JSI6F81	20/12/2025 16:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091686	JSI6F81	23/12/2025 12:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092008	JSI9A51	26/12/2025 09:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092272	JSM5616	27/12/2025 09:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091197	JSM6840	20/12/2025 16:46	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091496	JSN2E26	21/12/2025 15:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091838	JSO3H79	24/12/2025 19:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091865	JSR0850	25/12/2025 07:29	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091191	JSU4581	20/12/2025 16:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091265	JSV1773	21/12/2025 12:05	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091898	JSV4345	25/12/2025 12:04	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403872	JSV3028	24/12/2025 09:31	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091381	JSW9A29	22/12/2025 17:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091070	JSX1159	20/12/2025 05:32	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091754	JSX5068	24/12/2025 08:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403877	JSX9F28	24/12/2025 10:09	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091943	JVQ2A37	25/12/2025 18:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092216	JVZ6C36	27/12/2025 07:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091800	KBT6237	24/12/2025 13:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091901	KES3852	25/12/2025 12:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092130	KHS4217	26/12/2025 20:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091243	KJ16E57	21/12/2025 04:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091491	KJK6159	21/12/2025 14:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091537	KLDOA09	22/12/2025 03:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091811	KMW5J12	24/12/2025 15:37	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091690	KNU7156	23/12/2025 12:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091394	KON5B56	23/12/2025 04:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091743	KVK6J77	24/12/2025 06:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091600	KVM3H00	22/12/2025 17:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092152	KWY3I58	26/12/2025 23:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091414	KYC2D46	23/12/2025 14:06	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091947	KZA7E11	25/12/2025 19:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091505	KZE2141	21/12/2025 18:29	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091370	LBB2D48	22/12/2025 15:24	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127384	LLL6A85	23/12/2025 10:48	55250	rua dr. mario meira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091695	LMH4B60	23/12/2025 14:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092011	LRR5B90	26/12/2025 09:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091205	LSW7J95	20/12/2025 18:11	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091342	LTH4131	22/12/2025 06:24	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091729	LVS9661	23/12/2025 22:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091323	MDR0966	16/12/2025 05:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403893	MLX6H08	26/12/2025 10:15	53800	AV. CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403892	MLX6H08	26/12/2025 10:15	54010	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091499	MME1A12	21/12/2025 16:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091769	MPL6I16	24/12/2025 10:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091376	MQH0925	22/12/2025 16:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403871	MQO7790	24/12/2025 09:25	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091705	MSL1J07	23/12/2025 15:54	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
37365	MVD8A26	23/12/2025 15:06	51930	RUA CEL. TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	
RT00091643	MWI2J45	23/12/2025 07:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092316	MWS5765	27/12/2025 13:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091976	MWW9A28	26/12/2025 06:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091697	MWX5300	23/12/2025 14:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091262	MXB2A09	21/12/2025 11:42	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091104	NFW6E20	20/12/2025 07:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092269	NGA8A67	27/12/2025 09:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091484	NGE6A06	21/12/2025 13:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092252	NGJ4J70	27/12/2025 08:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091657	NKA0504	23/12/2025 08:37	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091608	NKB1846	22/12/2025 19:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091525	NKC2A77	21/12/2025 23:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091877	NKT3210	25/12/2025 09:09	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092263	NLO2569	27/12/2025 09:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092245	NLP0619	27/12/2025 08:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091382	NLY3601	22/12/2025 17:41	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091677	NMG8C51	23/12/2025 11:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091842	NMJ5C91	24/12/2025 19:57	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092307	NNX1D93	27/12/2025 12:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092219	NOK8C08	27/12/2025 07:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403869	NQV6E46	24/12/2025 08:49	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092168	NRJ6A46	27/12/2025 04:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091516	NRY4B99	21/12/2025 20:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091031	NDT8579	19/12/2025 14:34	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091903	NET4285	25/12/2025 12:25	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37371	NTF4748	24/12/2025 09:42	68580	AV. CENTENARIO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091029	NTF9123	19/12/2025 14:16	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091171	NTG7947	20/12/2025 15:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091242	NTH5H35	21/12/2025 04:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091345	NTH8699	22/12/2025 08:29	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091708	NTJ7797	23/12/2025 16:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091315	NTK0428	22/12/2025 12:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091001	NTK0428	19/12/2025 11:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091702	NT05352	23/12/2025 15:21	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091176	NT05879	20/12/2025 15:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091410	NTQ4C39	23/12/2025 13:02	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403868	NTR7F87	24/12/2025 08:40	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
127397	NTU0137	27/12/2025 07:42	60501	Av. Cel. Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091380	NTU8157	22/12/2025 17:20	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091694	NTV2865	23/12/2025 13:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091260	NTW6D62	21/12/2025 11:02	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091749	NTZ2C36	24/12/2025 07:30	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091169	NV16I23	20/12/2025 15:11	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091178	NV16I23	20/12/2025 15:40	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092148	NVQ4480	26/12/2025 23:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091187	NVW9C75	20/12/2025 16:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091404	NYH3I09	23/12/2025 11:17	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2800866	NYI2380	23/12/2025 08:37	54521	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091252	NYQ4B65	21/12/2025 08:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091945	NYQ6193	25/12/2025 18:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091453	NYR6751	21/12/2025 08:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091204	NYT5H98	20/12/2025 17:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092300	NYW9E54	27/12/2025 12:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091128	NYX4B50	20/12/2025 10:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091437	NYZ0984	24/12/2025 08:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091019	NYZ5F20	19/12/2025 12:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091725	NZB5990	23/12/2025 21:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37319	NZE6071	22/12/2025 09:39	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00090999	NZF1524	19/12/2025 11:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092097	NZH2A26	26/12/2025 18:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091707	NZI3B00	23/12/2025 15:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092078	NZI4F38	26/12/2025 15:13	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37395	NZJ0412	26/12/2025 08:06	51851	AVENIDA JOAO PAULO I	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092041	NZJ3E33	26/12/2025 12:34	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091018	NZJ5D52	19/12/2025 12:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091862	NZK8I91	25/12/2025 07:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091368	NZM3C45	22/12/2025 15:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091713	NZM7067	23/12/2025 17:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091616	NZN7D65	23/12/2025 03:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091632	NZN9C03	25/12/2025 19:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091013	NZ06113	19/12/2025 12:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091816	NZP2316	24/12/2025 16:07	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
2800871	NZP6713	23/12/2025 14:25	70301	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091797	NZP8543	24/12/2025 13:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091202	NZQ1F18	20/12/2025 17:45	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37375	NZQ3A75	26/12/2025 15:27	55414	RUA CORENEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091407	NZQ5974	23/12/2025 11:26	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37314	NZR0E26	16/12/2025 18:05	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091933	NZR8594	25/12/2025 16:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091942	NZR8594	25/12/2025 18:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37361	NZS2535	22/12/2025 16:03	73662	RUA ALBERTINO M BARRETO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091309	NZS3973	22/12/2025 07:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091622	NZT9505	24/12/2025 21:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092015	NZT9935	26/12/2025 10:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403882	NZVOG35	24/12/2025 11:29	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091395	NZV2A75	23/12/2025 05:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091387	NZX2489	22/12/2025 18:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37372	NZY3F45	26/12/2025 08:19	55414	AV DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092290	OAC8199	27/12/2025 11:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091238	OAT5F22	21/12/2025 02:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092250	OBL1C25	27/12/2025 08:52	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091781	OCZ7J92	24/12/2025 12:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091290	ODO3175	21/12/2025 17:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092230	ODZ7B49	27/12/2025 08:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091741	OEN4J24	24/12/2025 06:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091105	OFP5875	20/12/2025 07:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091698	OGT6I32	23/12/2025 14:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091658	OGT9260	23/12/2025 08:40	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4403883	OIM1C77	26/12/2025 07:36	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091687	OIT2G10	23/12/2025 12:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091463	OKA2I90	21/12/2025 10:12	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091806	OKI9456	24/12/2025 14:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37373	OKI9A71	26/12/2025 08:18	51851	AV DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091583	OKJ2220	22/12/2025 12:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092093	OKJ2725	26/12/2025 17:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092225	OKJ7J29	27/12/2025 07:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091116	OKK1445	20/12/2025 08:56	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091737	OKK3B11	24/12/2025 04:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091273	OKL0A84	21/12/2025 13:52	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091118	OKM3502	20/12/2025 09:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091985	OKM6A59	26/12/2025 06:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091904	OKM8184	25/12/2025 12:28	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092023	OKN8912	26/12/2025 10:26	74710	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092054	OKN8912	26/12/2025 13:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091282	OK07F26	21/12/2025 15:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092033	OKP1807	26/12/2025 11:11	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091250	OKP5B46	21/12/2025 08:00	74630	AV. CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092302	OKQ1061	27/12/2025 12:32	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091378	OKQ2918	22/12/2025 17:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37404	OKQ4032	23/12/2025 17:55	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091443	OKQ7G05	21/12/2025 08:00	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091812	OKS1C96	24/12/2025 15:40	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091461	OKS2A05	21/12/2025 09:53	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091879	OKT5A90	25/12/2025 09:19	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092154	OKX1340	27/12/2025 00:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092202	OKX8289	27/12/2025 07:18	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091257	OKX9376	21/12/2025 09:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091782	OKY8562	24/12/2025 12:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403870	OKZ5543	24/12/2025 09:06	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403874	OLB1A02	24/12/2025 09:38	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37406	OLB3F25	24/12/2025 09:40	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00092039	OLD7466	26/12/2025 12:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091524	OLE5072	21/12/2025 22:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091555	OLF2J50	22/12/2025 07:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091609	OLF2J50	22/12/2025 19:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091887	OLF7142	25/12/2025 10:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091336	OLF8857	21/12/2025 07:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37317	OLG8A36	18/12/2025 18:13	52070	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00091820	OLI8P80	24/12/2025 16:40	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091586	OMI18I56	22/12/2025 13:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091906	OMP0D20	25/12/2025 12:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092304	OMQ7199	27/12/2025 12:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091934	OMS3932	25/12/2025 16:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092221	ONI6250	27/12/2025 07:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092151	ONZ7D56	26/12/2025 23:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091217	OBO0149	20/12/2025 20:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092200	OOC3G69	27/12/2025 07:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091533	OKA4G38	22/12/2025 01:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091324	OON9153	21/12/2025 05:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091206	OPV2G11	20/12/2025 18:42	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091447	OQB2A26	21/12/2025 08:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091855	OQK4G32	25/12/2025 04:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091593	OQN9D48	22/12/2025 15:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092294	OQU2F03	27/12/2025 11:45	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091021	ORB1F01	19/12/2025 13:04	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091565	ORH0G57	22/12/2025 08:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092145	OSF5169	26/12/2025 22:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091147	OTT3H07	20/12/2025 13:09	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091768	OTT9B71	24/12/2025 10:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091701	OUIF1528	23/12/2025 15:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091676	OUF2030	23/12/2025 10:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091972	OUG0656	26/12/2025 05:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091318	OUEH078	22/12/2025 14:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091638	OUEH098	23/12/2025 07:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403880	OUEI6179	24/12/2025 11:08	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091750	OUEI9H36	24/12/2025 07:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091310	OUEI9H36	22/12/2025 07:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091858	OUEI9H36	25/12/2025 06:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092205	OUP0G90	27/12/2025 07:27	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091066	OUP5969	20/12/2025 04:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091433	OUEI3F36	24/12/2025 03:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37011	OUEI4044	19/12/2025 10:21	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091805	OUEI7C51	24/12/2025 14:47	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091673	OUEV5259	23/12/2025 10:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37366	OUEW5192	23/12/2025 17:48	73662	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091144	OUEX5C03	20/12/2025 12:40	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091851	OUEX8876	25/12/2025 01:20	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091623	OUEX8876	24/12/2025 23:00	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091591	OUEX8E35	22/12/2025 14:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091299	OUZ8590	22/12/2025 00:32	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091928	OVA3B78	25/12/2025 15:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091103	OVA4494	20/12/2025 07:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091962	OVA6C39	25/12/2025 22:12	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091704	OVD3C17	23/12/2025 15:52	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091082	OVN9G97	20/12/2025 06:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091214	OVN2E72	20/12/2025 19:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092174	OVO3A47	27/12/2025 06:20	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091333	OVO6G33	21/12/2025 07:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091605	OVP8H61	22/12/2025 18:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092239	OVS0907	27/12/2025 08:29	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091541	OVV8F64	22/12/2025 04:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091650	OXQ0147	23/12/2025 08:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091840	OYR7234	24/12/2025 19:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092244	OY24D40	27/12/2025 08:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091832	OZC5047	24/12/2025 17:34	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091464	OZD0770	21/12/2025 10:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091337	OZE5456	21/12/2025 07:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091236	OZE8C36	21/12/2025 01:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092237	OZE9393	27/12/2025 08:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092207	OZE9393	27/12/2025 07:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092045	OZF0321	26/12/2025 12:50	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092215	OZF3184	27/12/2025 07:48	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091188	OZF3333	20/12/2025 16:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091199	OZF3333	20/12/2025 17:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091744	OZH3918	24/12/2025 07:09	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091003	OZH6A84	19/12/2025 11:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091587	OZH6H81	22/12/2025 13:17	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091793	OZH9373	24/12/2025 13:03	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
3734	OZK6573	26/12/2025 18:11	76331	AVENIDA LINDOLFO BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091539	OZK7723	22/12/2025 03:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092201	OZL1251	27/12/2025 07:17	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091358	OZL4G81	22/12/2025 12:55	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800870	OZOOH81	23/12/2025 14:21	70301	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091420	OZO4C20	23/12/2025 16:08	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091909	OZO6702	25/12/2025 12:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091319	OZO7G73	04/12/2025 15:39	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091119	OZO9588	20/12/2025 09:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091057	OZS1569	19/12/2025 21:43	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4403894	OZS8923	26/12/2025 11:53	73400	AV CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091039	OZT0305	19/12/2025 16:51	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091390	OZU3589	22/12/2025 20:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091281	OZU4A16	21/12/2025 15:05	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091766	OZU8163	24/12/2025 09:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091785	OZW2530	24/12/2025 12:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091189	OZK0E71	20/12/2025 16:24	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092256	OZX2G09	27/12/2025 09:01	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091087	OZZ5C58	20/12/2025 06:48	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091615	OZZ6E73	23/12/2025 00:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092233	PA81037	27/12/2025 08:10	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092115	PA81H10	26/12/2025 19:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092095	PAC4A09	26/12/2025 17:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091114	PAC8G55	20/12/2025 08:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091929	PAG2B56	25/12/2025 15:37	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092189	PAH7B02	27/12/2025 06:57	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092091	PAI1H42	26/12/2025 17:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092122	PAI6H01	26/12/2025 20:02	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092262	PAK9F17	27/12/2025 09:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092212	PAM0E86	27/12/2025 07:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092034	PAP5292	26/12/2025 11:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092139	PAR7F86	26/12/2025 21:57	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092297	PAR8B18	27/12/2025 12:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092108	PA50C19	26/12/2025 19:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092258	PAS3779	27/12/2025 09:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092013	PA54F11	26/12/2025 09:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091884	PAV5294	25/12/2025 10:04	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091294	PAV7J04	21/12/2025 18:48	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091951	PAX2A51	25/12/2025 20:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092261	PAX7945	27/12/2025 09:16	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091482	PAZ0H30	21/12/2025 13:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00092196	PAZ3637	27/12/2025 07:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091446	PBA8140	21/12/2025 08:25	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091949	PBB9716	25/12/2025 19:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091982	PBC3758	26/12/2025 06:19	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091112	PBD8900	20/12/2025 08:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091528	PBE5J29	21/12/2025 23:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092253	PBF4383	27/12/2025 08:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092129	PBG1696	26/12/2025 20:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092284	PBG5F22	27/12/2025 10:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092102	PBH4G12	26/12/2025 18:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091936	PBH8119	25/12/2025 17:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091944	PBJ0519	25/12/2025 18:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092254	PBJ2502	27/12/2025 08:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092214	PBJ3G27	27/12/2025 07:47	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091900	PBJ5B49	25/12/2025 12:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092163	PBK1G95	27/12/2025 04:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091580	PBL1118	22/12/2025 11:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092176	PBL4960	27/12/2025 06:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091445	PBM0434	21/12/2025 08:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092103	PBN0286	26/12/2025 18:45	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092171	PBN1B18	27/12/2025 05:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091581	PBO4J09	22/12/2025 11:45	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091096	PBQ7J83	20/12/2025 07:08	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091483	PBQ8H89	21/12/2025 13:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091667	PBV1039	23/12/2025 09:46	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091371	PBV3G91	22/12/2025 15:31	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091916	PBX0332	25/12/2025 14:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091779	PBX0417	24/12/2025 12:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091120	PBY6J49	20/12/2025 09:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092220	PBZ7A62	27/12/2025 07:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092076	PEP2C03	26/12/2025 15:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091271	PGD5J00	21/12/2025 12:46	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091326	PHJ6E69	21/12/2025 06:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091513	PHN2E28	21/12/2025 19:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091025	PIY2G41	19/12/2025 13:46	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
37369	PJB1E31	24/12/2025 09:54	55500	RUA OSVALDO CRUZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091183	PJB3130	20/12/2025 15:57	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091011	PJC1A22	19/12/2025 12:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091930	PJC2B93	25/12/2025 15:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091674	PJC2B93	23/12/2025 10:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091150	PJC9259	20/12/2025 13:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092050	PJE3J83	26/12/2025 13:18	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091628	PJF9G97	25/12/2025 15:26	74630	AV. CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091010	PJG3I75	19/12/2025 12:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091008	PJG5F44	19/12/2025 11:57	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091419	PJG7G20	23/12/2025 15:58	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091549	PJG7J50	22/12/2025 06:01	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091361	PJH9177	22/12/2025 13:45	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091980	PJI5J78	26/12/2025 06:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091770	PJJ4648	24/12/2025 10:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091689	PJK2A43	23/12/2025 12:31	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00090995	PJK8F87	19/12/2025 10:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091714	PJL1795	23/12/2025 18:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091201	PJM0357	20/12/2025 17:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091298	PJM4019	21/12/2025 23:37	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091002	PJM6392	19/12/2025 11:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091917	PJM6941	25/12/2025 14:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092085	PJO6A84	26/12/2025 16:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091978	PQJ1C90	26/12/2025 06:08	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
37394	PJR7741	26/12/2025 07:49	52070	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00091938	PJR9884	25/12/2025 17:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091253	PJV6F55	21/12/2025 08:52	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091890	PJW7J85	25/12/2025 11:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37018	PJX0032	22/12/2025 19:43	54870	AV. VEREADORA ESTHER TRINDADE SERRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00090996	PJX7352	19/12/2025 10:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127383	PJY0E36	23/12/2025 08:22	55090	av. Centenário	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091379	PJZ1H77	22/12/2025 17:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091186	PJZ2698	20/12/2025 16:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091161	PKA7J81	20/12/2025 14:49	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091416	PKB6003	23/12/2025 14:56	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091780	PKB7719	24/12/2025 12:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091314	PKB7719	22/12/2025 12:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092030	PKC2884	26/12/2025 10:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092160	PKC7H47	27/12/2025 03:35	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091965	PKD9E71	26/12/2025 02:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091801	PKE0A10	24/12/2025 14:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37370	PKE5A30	24/12/2025 09:56	55500	RUA OSVALDO CRUZ N. 90 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091681	PKE8J04	23/12/2025 11:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37403	PKF2756	23/12/2025 17:53	68580	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091715	PKF9A85	23/12/2025 18:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091639	PKG6097	23/12/2025 07:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37410	PKH0G74	26/12/2025 15:37	76331	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091353	PKH7374	22/12/2025 11:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
36380	PKI1393	22/12/2025 14:04	60681	AVENIDA JOAO PAULO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091589	PKK0099	22/12/2025 14:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091244	PKK5B51	21/12/2025 04:55	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091783	PKK9D79	24/12/2025 12:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091871	PKL5956	25/12/2025 08:29	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091388	PKL8943	22/12/2025 19:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092169	PKM0I98	27/12/2025 05:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091664	PKM7D72	23/12/2025 09:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091230	PKN3613	20/12/2025 22:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091399	PKN5388	23/12/2025 07:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091717	PKO8J04	23/12/2025 19:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092143	PKP4471	26/12/2025 22:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091136	PKQ0358	20/12/2025 12:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403863	PKQ1223	24/12/2025 07:42	73400	AV CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091653	PKS1I59	23/12/2025 08:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092035	PKS2450	26/12/2025 11:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091753	PKS9G72	24/12/2025 08:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091746	PKT6715	24/12/2025 07:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092081	PKU4649	26/12/2025 15:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091383	PKV3A79	22/12/2025 17:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800867	PKV3A79	23/12/2025 14:00	70301	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00092312	PKW2B59	27/12/2025 13:00	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091603	PKW3C09	22/12/2025 17:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403890	PKW6940	26/12/2025 09:01	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091834	PKX1F28	24/12/2025 17:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091582	PKX3680	22/12/2025 12:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403886	PKY1A78	26/12/2025 07:46	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37405	PKY1D41	24/12/2025 09:20	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091460	PKY7B03	21/12/2025 09:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091730	PKZ2F48	24/12/2025 00:14	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091618	PKZ6C65	23/12/2025 09:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091283	PLC0G67	21/12/2025 15:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091115	PLC1079	20/12/2025 08:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127392	PLC5C44	23/12/2025 13:40	53800	Travessa J. Machado	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37335	PLE2125	24/12/2025 10:09	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091000	PLE9E49	19/12/2025 11:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091671	PLF9321	23/12/2025 10:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091044	PLG7A88	19/12/2025 17:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091359	PLI7B25	22/12/2025 13:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091999	PLJ5I53	26/12/2025 08:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091157	PLJ7E86	20/12/2025 14:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092003	PLJ8D84	26/12/2025 09:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091432	PLL6B65	24/12/2025 02:41	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092037	PLM0B02	26/12/2025 11:55	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091981	PLM7H44	26/12/2025 06:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092042	PLO4E13	26/12/2025 12:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091711	PLP5B65	23/12/2025 17:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091023	PLP7I11	19/12/2025 13:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091213	PLQ8C46	20/12/2025 19:31	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091627	PLR0G93	25/12/2025 14:38	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091854	PLR7I44	25/12/2025 03:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091759	PLS4I97	24/12/2025 08:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068>





RT00091051	PLTOJ84	19/12/2025 20:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091357	PLU0H90	22/12/2025 12:30	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091882	PLV3C17	25/12/2025 09:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800869	PLW0H93	23/12/2025 14:13	65800	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091564	PLX0H61	22/12/2025 08:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091755	PLX3E23	24/12/2025 08:20	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091418	PLX5B63	23/12/2025 15:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091100	PLX5C59	20/12/2025 07:26	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800868	PLX6J42	23/12/2025 14:08	70301	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091633	PLY6J02	26/12/2025 01:59	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403866	PLZ0E05	24/12/2025 07:59	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091134	PLZ2H28	20/12/2025 11:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091369	PLZ3F66	22/12/2025 15:20	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091122	PLZ4D17	20/12/2025 09:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091566	PLZ5H00	22/12/2025 08:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091567	PPD2E62	22/12/2025 09:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092012	PPE2C58	26/12/2025 09:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092183	PQA9H89	27/12/2025 06:46	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092036	PQC6J20	26/12/2025 11:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091931	PQL7A37	25/12/2025 15:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092146	PQL7D33	26/12/2025 22:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092179	PQR1B60	27/12/2025 06:44	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092266	PQU0128	27/12/2025 09:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091355	PRB1J53	22/12/2025 12:15	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091173	PRB6T50	20/12/2025 15:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091320	PRE4H56	10/12/2025 13:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091231	PRH2H60	20/12/2025 23:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091457	PRJ7C70	21/12/2025 09:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091703	PRO4F60	23/12/2025 15:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092088	PR54I59	26/12/2025 16:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092228	PRW1258	27/12/2025 08:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092167	PTD3B68	27/12/2025 04:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092303	PUG0129	27/12/2025 12:32	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092138	PUM4C30	26/12/2025 21:54	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091158	PUN0A07	20/12/2025 14:34	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091535	PUQ2G54	22/12/2025 01:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092107	PVR1E75	26/12/2025 18:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092236	PWJ3E69	27/12/2025 08:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091485	PWW7G33	21/12/2025 13:50	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092140	PIX1H71	26/12/2025 21:58	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00090994	PXK3D30	19/12/2025 10:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091819	PXN4A64	24/12/2025 16:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091557	PXP5B60	22/12/2025 08:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092162	PXQ0747	27/12/2025 04:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091473	PYE6G77	21/12/2025 11:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092048	PYJ0H27	26/12/2025 12:55	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091263	PYM8E29	21/12/2025 12:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092057	PZD8F02	26/12/2025 13:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091518	PZF7D92	21/12/2025 20:59	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091543	PZP9H80	22/12/2025 04:35	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091241	PZW1B05	21/12/2025 04:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092070	PZW7H96	26/12/2025 16:49	74710	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091967	QAL0E56	26/12/2025 03:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091139	QCF3A35	20/12/2025 12:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091030	QCH2695	19/12/2025 14:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091776	QCU5I08	24/12/2025 11:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091683	QDN8592	23/12/2025 11:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091961	QE46I55	25/12/2025 22:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091512	QEL2H09	21/12/2025 19:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37362	QEXOJ09	23/12/2025 08:52	76331	AVENIDA JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091159	QFK4D48	20/12/2025 14:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091974	QGG0A22	26/12/2025 05:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092277	QHC5G88	27/12/2025 10:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091726	QIP9H00	23/12/2025 21:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091475	QJ13230	21/12/2025 11:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091984	QJZ0E22	26/12/2025 06:25	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091489	QKG2A81	21/12/2025 14:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091508	QMK8B00	21/12/2025 18:49	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091590	QNC0822	22/12/2025 14:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



RT00091346	QNJ6D08	22/12/2025 09:11	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092123	QNK4187	26/12/2025 20:02	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091258	QNQ7G30	21/12/2025 09:41	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091825	QNS1H49	24/12/2025 17:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091131	QNT2E26	20/12/2025 10:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092194	QOA7E01	27/12/2025 07:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37409	QOL4J02	26/12/2025 15:31	76331	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091148	QPC7B58	20/12/2025 13:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091261	QPK5B71	21/12/2025 11:25	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091835	QPQ3899	24/12/2025 18:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091881	QPQ3899	25/12/2025 09:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092203	QQD1J79	27/12/2025 07:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091960	QQG2C09	25/12/2025 22:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091973	QQG9C92	26/12/2025 05:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092292	QQL7J31	27/12/2025 11:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091660	QQZ3C50	23/12/2025 08:43	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091669	QRQ8I04	23/12/2025 09:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092240	QTNGH35	27/12/2025 08:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092296	QTO7D74	27/12/2025 12:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091839	QTR4C72	24/12/2025 19:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091102	QTU5G70	20/12/2025 07:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091349	QTW2I43	22/12/2025 10:04	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092255	QTW3C58	27/12/2025 08:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091911	QTW6E02	25/12/2025 13:45	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37332	QTW9D79	24/12/2025 09:40	66371	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091421	QTXSD44	23/12/2025 16:21	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092060	QTX7E65	26/12/2025 14:17	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091598	QTX9E40	22/12/2025 16:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091602	QTX9E40	22/12/2025 17:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091498	QT8YH81	21/12/2025 16:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092267	QTZ7F46	27/12/2025 09:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091814	QUD2A37	24/12/2025 16:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091456	QUF9G05	21/12/2025 08:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800872	QL4F64	23/12/2025 17:48	53980	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00092264	QUN2C55	27/12/2025 09:29	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091246	QOO0I23	21/12/2025 05:11	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091117	QUT6E58	20/12/2025 09:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091953	QVK5E31	25/12/2025 20:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092310	QVX2A91	27/12/2025 12:55	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092193	QWC2A54	27/12/2025 07:09	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092118	QWC2A54	26/12/2025 19:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091182	QWE2I10	20/12/2025 15:53	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091472	QWE4H39	21/12/2025 11:30	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092210	QWE6A95	27/12/2025 07:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092101	QWF6E41	26/12/2025 18:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091748	QWJ8G23	24/12/2025 07:27	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
2800874	QWY8J36	27/12/2025 08:09	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403865	QXW9C58	24/12/2025 07:49	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091474	QYE8G51	21/12/2025 11:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091251	QYV4D04	21/12/2025 08:45	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091254	QYV4D04	21/12/2025 08:52	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092172	RAS1I45	27/12/2025 06:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091374	RBC6H29	22/12/2025 15:56	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00090998	RBJ1D36	19/12/2025 11:16	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091612	RBK4F26	22/12/2025 20:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092119	RB51B06	26/12/2025 19:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091727	RBSS130	23/12/2025 21:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091599	RBX8I94	22/12/2025 16:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091435	RCC1B19	24/12/2025 05:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092111	RCC9G77	26/12/2025 19:11	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091330	RCG4F17	21/12/2025 06:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092260	RC09C93	27/12/2025 09:16	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091699	RC09D80	23/12/2025 14:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37390	RCP0T65	18/12/2025 17:49	51851	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091685	RCP3A04	23/12/2025 12:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37367	RCP9A64	23/12/2025 17:52	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00092021	RCR5C69	26/12/2025 10:23	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091430	RCR8H79	23/12/2025 21:46	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091849	RCS7C45	25/12/2025 00:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092223	RCU3E42	27/12/2025 07:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092080	RCU8G79	26/12/2025 15:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091304	RCV7I29	22/12/2025 06:14	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091225	RCW1A30	20/12/2025 21:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091440	RCW1C78	24/12/2025 09:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091922	RCW4C67	25/12/2025 14:55	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
127398	RCW6B15	27/12/2025 09:03	76331	Praça Sr. do Bomfim	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091515	RCX8A77	21/12/2025 20:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091798	RCY2J96	24/12/2025 13:29	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091778	RCY7J89	24/12/2025 12:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091093	RCZ0G05	20/12/2025 06:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092004	RDA9G07	26/12/2025 09:06	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
37012	RDB3I27	19/12/2025 09:42	54100	RUA AMIZADE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091063	RDB7I77	20/12/2025 02:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091089	RDB9I61	20/12/2025 06:50	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092049	RDC4D40	26/12/2025 13:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091060	RDC7F79	20/12/2025 00:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091940	RDE1B39	25/12/2025 17:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091022	RDE7G23	19/12/2025 13:05	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091578	RDG1D15	22/12/2025 11:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091365	RDG6H20	22/12/2025 14:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091509	RDG9H22	21/12/2025 18:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091377	RDH7B62	22/12/2025 17:01	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091941	RDH9C09	25/12/2025 17:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092056	RDG6C35	26/12/2025 13:52	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091956	RDG8E64	25/12/2025 21:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091026	RDG9F07	19/12/2025 13:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091559	RDJ3A82	22/12/2025 08:18	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091455	RDJ6H63	21/12/2025 08:54	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092121	RDKOB62	26/12/2025 19:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091286	RDK2E72	21/12/2025 16:23	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091990	RDK3A71	26/12/2025 07:26	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091545	RDK6C56	22/12/2025 04:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092246	RDK6H05	27/12/2025 08:47	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091313	RDN4F73	22/12/2025 11:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091068	RDN4H32	20/12/2025 05:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091659	RDNG600	23/12/2025 08:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37331	RDO4G48	24/12/2025 08:58	61220	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091372	RDP1B73	22/12/2025 15:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091913	RDP3F81	25/12/2025 14:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091285	RDQ5E18	21/12/2025 16:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091809	RDQ7H64	24/12/2025 15:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091546	RDR2C64	22/12/2025 05:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091585	RDR2C64	22/12/2025 12:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091617	RDR5H42	23/12/2025 04:23	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092156	REC7F68	27/12/2025 02:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092155	REC7F68	27/12/2025 01:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092291	RED5G40	27/12/2025 11:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091803	REF4B69	24/12/2025 14:29	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092247	REG5F56	27/12/2025 08:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092197	REI0E34	27/12/2025 07:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092089	REJ0C30	26/12/2025 16:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092227	REK5C32	27/12/2025 08:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37408	REK7H20	26/12/2025 08:03	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00092094	RELOI81	26/12/2025 17:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092117	REO0C98	26/12/2025 19:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092188	REO8J43	27/12/2025 06:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092010	REP2A64	26/12/2025 09:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091908	REP8I29	25/12/2025 12:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092186	RES1I89	27/12/2025 06:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091810	RES6C55	24/12/2025 15:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091054	RF13F29	19/12/2025 21:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091752	RFT4C20	24/12/2025 08:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092166	RFT7E52	27/12/2025 04:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091907	RFZ3C90	25/12/2025 12:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091771	RGA4H25	24/12/2025 10:46	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092199	RIN3J07	27/12/2025 07:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092178	RMA6I89	27/12/2025 06:44	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091423	RML2H08	23/12/2025 17:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



RT00091710	RML2H08	23/12/2025 17:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091209	RMZ3A61	20/12/2025 18:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092235	RNA8J11	27/12/2025 08:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091712	RNC7G93	23/12/2025 17:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092211	RNI2E46	27/12/2025 07:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091892	RNO8E31	25/12/2025 11:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092027	RNP8J98	26/12/2025 10:42	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
				N2129		
RT00091576	RNS4F88	22/12/2025 10:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091693	RNX7C52	23/12/2025 13:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092001	ROG5A08	26/12/2025 08:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091129	RPC0G39	20/12/2025 10:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091758	RPD3B54	24/12/2025 08:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092222	RPD6G43	27/12/2025 07:55	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091163	RPD7B16	20/12/2025 14:51	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091229	RPE9I88	20/12/2025 22:46	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091629	RPF3C97	25/12/2025 15:46	74630	AV. CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092059	RPF4J06	26/12/2025 14:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091429	RPG0J98	23/12/2025 21:01	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
				N2129		
RT00091297	RPH2J82	21/12/2025 23:36	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091126	RPH3F92	20/12/2025 10:25	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091626	RPH3I20	25/12/2025 14:01	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091436	RPH9I17	24/12/2025 05:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092285	RP10C74	27/12/2025 10:58	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
				N2129		
127399	RPJ1E00	27/12/2025 09:06	57380	Rua José M. Machado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091997	RPJ6G36	26/12/2025 08:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092020	RPJ8A28	26/12/2025 10:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091642	RPK2H11	23/12/2025 07:26	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092238	RPK3E15	27/12/2025 08:24	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091155	RPL4G61	20/12/2025 14:17	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091174	RPL6E66	20/12/2025 15:28	74710	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
				N2129		
RT00091272	RPM7H52	21/12/2025 13:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092309	RPN3E76	27/12/2025 12:51	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091763	RPN3I89	24/12/2025 09:35	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091059	RPN6D42	19/12/2025 22:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091302	RPO2J55	22/12/2025 04:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091127	RPP2E96	20/12/2025 10:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092142	RPP2G97	26/12/2025 22:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091042	RPQ6H57	19/12/2025 17:09	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091428	RPQ7J82	23/12/2025 19:34	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091595	RPR1J47	22/12/2025 15:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091296	RPR4I50	21/12/2025 22:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091885	RPR6B36	25/12/2025 10:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091815	RPU1B08	24/12/2025 16:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092067	RPU4I50	26/12/2025 16:13	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091520	RPU7A00	21/12/2025 22:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091049	RPV6D03	19/12/2025 19:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092072	RPW7I50	26/12/2025 18:36	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091154	RPW8J16	20/12/2025 14:06	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091140	RPX6J93	20/12/2025 12:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091584	RPX9C61	22/12/2025 12:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091795	RPY1F81	24/12/2025 13:04	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091050	RPY3F51	19/12/2025 20:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091422	RPZ1B58	23/12/2025 16:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091125	RQJ8I64	20/12/2025 10:16	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091553	RRJ6D27	22/12/2025 07:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091073	RRQ8I68	20/12/2025 06:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091523	RRX2C84	21/12/2025 22:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091334	RSC2A56	21/12/2025 07:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092100	RSC2J00	26/12/2025 18:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091592	RSZ1F52	22/12/2025 14:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091170	RTA5G74	20/12/2025 15:20	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
				N2129		
RT00091459	RTS1H46	21/12/2025 09:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37391	RTY3B46	18/12/2025 18:00	51851	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091635	RUH7F89	23/12/2025 06:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092150	RUL5E79	26/12/2025 23:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091577	RVE5F61	22/12/2025 10:42	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092268	RVF8C16	27/12/2025 09:51	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092005	RVH9E11	26/12/2025 09:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091448	RV15I60	21/12/2025 08:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091471	RV15J60	21/12/2025 11:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091288	RVJ7H07	21/12/2025 14:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091640	RVK1D93	23/12/2025 07:15	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091295	RVY1D00	21/12/2025 20:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092083	RVY4H61	26/12/2025 15:55	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092276	RWQ4G36	27/12/2025 10:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091477	RWW0C19	21/12/2025 11:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091168	RXE5C40	20/12/2025 15:04	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091047	SAC0G15	19/12/2025 19:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091876	SAI0H06	25/12/2025 08:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092134	SBY1C20	26/12/2025 21:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092127	SCE2F89	26/12/2025 20:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091845	SCI5617	24/12/2025 21:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092259	SCL2D17	27/12/2025 09:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092182	SCQ8B94	27/12/2025 06:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091052	SCS9G49	19/12/2025 20:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092243	SCV8C98	27/12/2025 08:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092288	SCW5B37	27/12/2025 11:10	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092153	SCX8J20	27/12/2025 00:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091655	SDA3D58	23/12/2025 08:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800873	SDB2E65	27/12/2025 08:04	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092114	SDC3D90	26/12/2025 19:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092241	SDK1B32	27/12/2025 08:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092025	SDN2J99	26/12/2025 10:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091121	SDN9D86	20/12/2025 09:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092137	SDO3I50	26/12/2025 21:43	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091665	SDR9H35	23/12/2025 09:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091610	SDW4A87	22/12/2025 19:59	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092279	SDY7H64	27/12/2025 10:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092132	SEH3A79	26/12/2025 21:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091645	SFQ0I76	23/12/2025 07:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092298	SGE9G31	27/12/2025 12:06	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091086	SGN2B81	20/12/2025 06:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091469	SGN3C51	21/12/2025 10:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091648	SGN8F35	23/12/2025 07:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091207	SGOO3C6	20/12/2025 18:48	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091899	SGOO3C6	25/12/2025 12:10	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091451	SGP0H29	21/12/2025 08:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091367	SGQ8E69	22/12/2025 14:59	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092135	SGU7E22	26/12/2025 21:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091081	SGV0E99	20/12/2025 06:36	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092229	SGV5A39	27/12/2025 08:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092006	SGV7E93	26/12/2025 09:13	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091774	SGV8A16	24/12/2025 11:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091219	SGW0C88	20/12/2025 20:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091955	SGW0G79	25/12/2025 20:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092192	SGX4E86	27/12/2025 07:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092024	SGZ4I26	26/12/2025 10:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091888	SHQ3A76	25/12/2025 10:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091668	SHQ3A76	23/12/2025 09:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091470	SHV5J18	21/12/2025 11:04	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092105	SHY4G32	26/12/2025 18:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092031	SIN6F04	26/12/2025 10:56	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091325	SJH1E55	21/12/2025 06:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091688	SJ4F16	23/12/2025 12:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091731	SJ4H82	24/12/2025 01:39	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092234	SJK5J84	27/12/2025 08:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091964	SJK8D35	26/12/2025 01:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091963	SJK8D35	25/12/2025 23:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091619	SJL8C95	24/12/2025 17:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091249	SJM5D25	21/12/2025 07:19	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092096	SJN6F35	26/12/2025 17:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091742	SJ08C76	24/12/2025 06:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091937	SJ08C76	25/12/2025 17:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091360	SJ09H09	22/12/2025 13:45	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091932	SJP1A27	25/12/2025 16:30	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068>



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



RT00091192	SJP6D11	20/12/2025 16:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37013	SJQ0G34	19/12/2025 09:28	55500	AVENIDA EXUPERIO PINHEIRO CANGUÇU	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091804	SJQ6J06	24/12/2025 14:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091055	SJR5D31	19/12/2025 21:39	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091237	SJR6G43	21/12/2025 02:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37017	SJR8A26	22/12/2025 19:51	60681	AV. VERADORA ESTHER TRINDADE SERRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37016	SJR8A26	22/12/2025 19:50	58350	AV. ESTER TRINDADE SERRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091132	SJR9H30	20/12/2025 11:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091363	SJS1H58	22/12/2025 14:06	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091149	SJS3H00	20/12/2025 13:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091481	SJS4F00	21/12/2025 12:33	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092016	SJS4J63	26/12/2025 10:11	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092131	SJS4J63	26/12/2025 21:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091450	SJU2C36	21/12/2025 08:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092104	SJU3F23	26/12/2025 18:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091983	SJU9B25	26/12/2025 06:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127393	SJV1J68	23/12/2025 15:47	76332	rua dr. Mário meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091227	SJV1J27	20/12/2025 22:15	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091465	SJV1J48	21/12/2025 10:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091036	SJVW8J4	19/12/2025 16:04	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091997	SJVW9E71	26/12/2025 07:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091487	SJV1J00	21/12/2025 14:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092018	SJV2D92	26/12/2025 10:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091143	SJZ0H81	20/12/2025 12:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091046	SJZ6E49	19/12/2025 18:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091853	SKA3G44	25/12/2025 01:53	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091867	SKA3G48	25/12/2025 07:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091071	SKA5A69	20/12/2025 05:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37389	SKB0F91	18/12/2025 17:32	51851	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091110	SKC0J83	20/12/2025 08:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092043	SKC2F40	26/12/2025 12:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091554	SKC5J56	22/12/2025 07:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091747	SKE0D63	24/12/2025 07:26	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091392	SKF0G32	22/12/2025 22:58	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091813	SKE6C75	24/12/2025 15:48	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091868	SKF6G28	25/12/2025 07:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091276	SKG4E59	21/12/2025 14:39	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091641	SKG8D55	23/12/2025 07:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091775	SKH3F77	24/12/2025 11:29	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091099	SKJ6F88	20/12/2025 07:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091872	SKJ7D47	25/12/2025 08:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
127386	SKJ8D46	23/12/2025 11:19	54100	av. cel. santos	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092313	SKK6G35	27/12/2025 13:02	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091268	SKK6G35	21/12/2025 12:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091080	SKK6H36	20/12/2025 06:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092065	SKL1B00	26/12/2025 14:59	74710	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091146	SKL1F30	20/12/2025 13:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091569	SKL4B89	22/12/2025 09:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091821	SKL5C47	24/12/2025 16:46	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091162	SKL5D94	20/12/2025 14:49	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092147	SKL6A53	26/12/2025 23:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091808	SKM5F05	24/12/2025 15:19	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091142	SKM5G31	20/12/2025 12:33	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092061	SKM8I93	26/12/2025 14:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092019	SKM8I93	26/12/2025 10:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091391	SKN5F88	22/12/2025 21:17	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091852	SKN6B61	25/12/2025 01:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091724	SKO1C09	23/12/2025 21:05	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091837	SKQ2G72	24/12/2025 19:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091957	SKP1I15	25/12/2025 21:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091720	SKP2B56	23/12/2025 19:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091894	SKP4G22	25/12/2025 11:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091269	SKP7C62	21/12/2025 12:24	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091424	SKQ0E62	23/12/2025 17:21	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091431	SKQ2E72	23/12/2025 23:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403864	SKQ4G19	24/12/2025 07:47	73400	AV. CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091678	SKQ8G19	23/12/2025 11:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091434	SKROE79	24/12/2025 04:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091172	SK50B58	20/12/2025 15:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092287	SKTO10	27/12/2025 11:07	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091656	SKT3F27	23/12/2025 08:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091427	SKT4E61	23/12/2025 19:00	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091971	SKT5E89	26/12/2025 04:45	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092165	SPC3E31	27/12/2025 04:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091679	SPN0G67	23/12/2025 11:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091561	SPT7C71	22/12/2025 08:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091506	SPY5E85	21/12/2025 18:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092217	SQC3G45	27/12/2025 07:50	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091706	SQC9J30	23/12/2025 15:57	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092295	SSFOC31	27/12/2025 11:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092125	SSF4I73	26/12/2025 20:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091212	SSF6B14	20/12/2025 19:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092141	SSF9H83	26/12/2025 22:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091764	SSG2C94	24/12/2025 09:39	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092000	SSG2C94	26/12/2025 08:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091905	SSH0A42	25/12/2025 12:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091562	SSH7H40	22/12/2025 08:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092112	SSL9G49	26/12/2025 19:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092116	SSM0E90	26/12/2025 19:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092187	SSM3H32	27/12/2025 06:56	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091910	SSM4F84	25/12/2025 13:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092249	SSM9E29	27/12/2025 08:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092195	SSN7A06	27/12/2025 07:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091216	SSN8G72	20/12/2025 20:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092086	SSP6I26	26/12/2025 16:44	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091540	SSP7C91	22/12/2025 04:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092213	SSP7G49	27/12/2025 07:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091998	SSQ4G10	26/12/2025 08:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092090	SSQ9I06	26/12/2025 17:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092232	SSY4I51	27/12/2025 08:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091897	STJ8A98	25/12/2025 11:50	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092157	STK3C02	27/12/2025 02:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091053	STO3J73	19/12/2025 20:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092079	STZ5I13	26/12/2025 15:23	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091061	SUY1I23	20/12/2025 00:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091946	SVV8H78	25/12/2025 19:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091226	SWA0F37	20/12/2025 21:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091193	SWQ2H89	20/12/2025 16:32	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092173	SYB1B47	27/12/2025 06:19	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091588	SYD7D05	22/12/2025 13:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091723	SYS9G92	23/12/2025 20:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091500	TAC9J94	21/12/2025 16:36	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091480	TAZ4C37	21/12/2025 12:20	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091994	TBL2F81	26/12/2025 07:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092044	TBW8CS6	26/12/2025 12:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091488	TCH9I40	21/12/2025 14:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091662	TCJ6D77	23/12/2025 09:08	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091719	TCK9B05	23/12/2025 19:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092062	TCZ4C33	26/12/2025 14:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091636	TDA0I76	23/12/2025 06:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091684	TDD4B70	23/12/2025 12:00	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091108	TDJ6F72	20/12/2025 08:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091760	TDK5B13	24/12/2025 09:04	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091857	TDX6G15	25/12/2025 06:20	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091959	TEE6F60	25/12/2025 21:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091613	TEI0B39	22/12/2025 22:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091007	TEJ6B17	19/12/2025 11:55	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092314	TEMOC21	27/12/2025 13:05	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092038	TEV5C60	26/12/2025 12:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092183	TEZ1A90	27/12/2025 06:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091452	TFA0J38	21/12/2025 08:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092113	TFD5E26	26/12/2025 19:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092185	TFE4F27	27/12/2025 06:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092110	TFG9B42	26/12/2025 19:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091551	TFN1H11	22/12/2025 06:49	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092014	TFN6A78	26/12/2025 09:59	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091307	TFQ2A47	22/12/2025 07:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091220	TF54I05	20/12/2025 20:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092063	TFW3B49	26/12/2025 14:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091848	TFY0J87	24/12/2025 21:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092184	TFY1A31	27/12/2025 06:53	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091444	TGD3E75	21/12/2025 08:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091989	TGF6E18	26/12/2025 07:17	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091384	TGJ1E23	22/12/2025 18:13	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00092218	TGL8I58	27/12/2025 07:50	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091601	TGS9B93	22/12/2025 17:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127385	TGT1I92	23/12/2025 11:06	61220	av. Cel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00091389	TGU4D81	22/12/2025 19:14	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091718	TGU7F98	23/12/2025 19:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092293	TGU9D83	27/12/2025 11:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091921	TGV7E28	25/12/2025 14:34	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00091637	TGX5I87	23/12/2025 06:59	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091651	TGY2A86	23/12/2025 08:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092242	TGY3E53	27/12/2025 08:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091462	THA0J33	21/12/2025 09:53	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091233	THA6C21	20/12/2025 23:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091335	THA8J13	21/12/2025 07:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091802	THB6F24	24/12/2025 14:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091033	THC3G07	19/12/2025 14:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091548	THC7C89	22/12/2025 05:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091289	THC9A09	21/12/2025 16:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091817	THF8E32	24/12/2025 16:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091568	THG4E33	22/12/2025 09:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091035	THG5I75	19/12/2025 15:19	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091791	THG7H98	24/12/2025 12:53	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091009	THG7H98	19/12/2025 12:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091843	THH8J27	24/12/2025 20:17	74710	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091343	TIU0J55	22/12/2025 08:24	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00091573	TJF2J91	22/12/2025 09:44	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091094	TJL3C57	20/12/2025 07:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091409	TJN9A11	23/12/2025 12:51	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00091647	TJV5I20	23/12/2025 07:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091275	TK18E22	21/12/2025 14:10	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092026	TK18J26	26/12/2025 10:41	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00091507	TKU3E34	21/12/2025 18:44	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091184	TLX3E65	20/12/2025 16:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091918	TMH4F90	25/12/2025 14:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091072	TML1E88	20/12/2025 05:48	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092109	TML3J73	26/12/2025 19:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092191	TML4G07	27/12/2025 07:06	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091322	TMLS5G44	13/12/2025 14:54	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00091321	TMLS5G44	13/12/2025 14:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
127395	TMM3D87	23/12/2025 17:34	55680	av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091215	TMM5E10	20/12/2025 19:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091062	TNH0B64	20/12/2025 02:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091167	TNW5G97	20/12/2025 14:56	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00091596	TOH1H34	22/12/2025 16:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092022	TUZ5I89	26/12/2025 10:23	74710	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
			N2129			
RT00091661	TUZ9E34	23/12/2025 08:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092175	TVC6D05	27/12/2025 06:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091927	TVK4D67	25/12/2025 15:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091722	TVM9I00	23/12/2025 20:14	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091996	TWY3B69	26/12/2025 08:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091652	TWY8H73	23/12/2025 08:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091016	TXF6C91	19/12/2025 12:29	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
			N2129			
RT00092209	TXK5A05	27/12/2025 07:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092106	TXM9E44	26/12/2025 18:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091270	TXQ6H06	21/12/2025 12:26	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
			N2129			
RT00092273	TXR0B96	27/12/2025 09:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091495	TXV1G74	21/12/2025 15:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091497	TXV2F49	21/12/2025 16:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091501	TXV2F49	21/12/2025 16:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091958	UAB8C32	25/12/2025 21:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091493	UAI7E83	21/12/2025 14:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091563	UAT1J81	22/12/2025 08:30	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00091425	UAX8C35	23/12/2025 17:34	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
			N2129			
RT00091135	UAY2J87	20/12/2025 11:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068





RT00091716	UBA2B68	23/12/2025 19:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091218	UBA2D82	20/12/2025 20:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092248	UBA6D60	27/12/2025 08:49	74630	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00091606	UBB1I48	22/12/2025 19:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091966	UBCOH96	26/12/2025 03:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091405	UBC7I13	23/12/2025 11:23	74550	AV. LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00092077	UDF3F71	26/12/2025 15:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091571	UFG4G53	22/12/2025 09:30	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00092017	UFW9H69	26/12/2025 10:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00092084	UIVOG87	26/12/2025 16:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091223	UIV7B14	20/12/2025 21:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00091607	UIV7G70	22/12/2025 19:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 1445						

Brumado, 08 de janeiro de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8026-1101-40A2-E068> e informe o código 8026-1101-40A2-E068



Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado - BA, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 13/01/2026 às 17h:00m

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa de prestação de serviços laboratoriais para anteder as necessidades de usuários do sistema único de saúde de Brumado (SUS) que realizam sessões de diálises, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

1.2. A contratação ocorrerá em até 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, bairro Centro no município Brumado /BA, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder a entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a)** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.9.7. O encerramento do prazo ocorrerá até as 17hs00min(dezessete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, até às 17hs:00m, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido



limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência, anexo III deste Edital e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



5.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

5.10. No caso de haver mais de um item ou lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.10.2. O subitem acima só se aplica nas dispensas por itens, e desde que o Aviso de Contratação Direta exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO



6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de acordo o Termo de Referência, podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. O procedimento será conduzido pela Agente de Contratação Portaria nº. 0765/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para habilitação

ANEXO II - Documentação Complementar/Declarações

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

BRUMADO/BA, em 08 de Janeiro de 2026.

LUCAS ESLI DA SILVA ARCANJO
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria nº 0765/2025



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é contratação de empresa de prestação de serviços laboratoriais para anteder as necessidades de usuários do sistema único de saúde de Brumado (SUS) que realizam sessões de diálises, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Pelo presente, declaro:

1. QUE não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
2. QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/Dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. QUE na sua empresa inexiste servidor e ou dirigente no Município de Brumado;
4. QUE a **proposta apresentada** foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**).

Local _____ de _____ de 2026.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brumado/BA, especialmente daqueles submetidos a sessões de diálise, compreendendo a realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade, conforme os procedimentos, códigos, parâmetros técnicos e valores de referência.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução, prazos, critérios de qualidade e demais parâmetros definidos neste Termo de Referência, em seus anexos e na legislação aplicável, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

Este Termo de Referência deverá ser interpretado de forma conjunta com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual se encontram consignadas a motivação administrativa, a justificativa da necessidade, os resultados esperados, os exames previstos, os quantitativos estimados e a base orçamentária da contratação, compondo a fase preparatória do processo, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais justifica-se pela necessidade contínua de assegurar o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brumado/BA, especialmente àqueles submetidos a sessões de diálise, cujo tratamento exige acompanhamento laboratorial regular, preciso e tecnicamente qualificado.

Os exames laboratoriais são indispensáveis para o monitoramento dos parâmetros clínicos dos pacientes renais crônicos, possibilitando a adequada condução terapêutica, a prevenção de complicações e a segurança assistencial, devendo ser realizados em conformidade com os procedimentos, códigos, parâmetros técnicos e demais normativas do Ministério da Saúde.



O Município não dispõe de estrutura laboratorial própria suficiente para atender, com a complexidade técnica exigida, a demanda específica desses usuários, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa à Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços, a confiabilidade dos resultados e o atendimento tempestivo das necessidades assistenciais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em seus anexos.

2.2. DA BASE LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços laboratoriais especializados, com procedimentos padronizados e valores de referência, cujo valor estimado é inferior ao limite legal vigente para serviços e compras, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta será precedida, sempre que possível, da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com vistas à obtenção de propostas adicionais e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, providência que será observada no presente processo.

2.2 DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO A SER LICITADO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização e à eficiência da execução contratual.

No caso em análise, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brumado/BA, especialmente àqueles submetidos a sessões de diálise, não comporta parcelamento.



Os exames laboratoriais previstos constituem conjunto integrado e interdependente de procedimentos padronizados, cujo fracionamento da execução poderia comprometer a padronização metodológica, o controle de qualidade, a rastreabilidade dos resultados e a continuidade do acompanhamento clínico dos pacientes.

Além disso, o parcelamento acarretaria perda de economia de escala, aumento de custos operacionais e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, com riscos de divergência de resultados, atrasos na liberação de exames e prejuízos à segurança assistencial.

Ressalte-se que o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços laboratoriais previstos, não havendo prejuízo à competitividade nem necessidade de parcelamento para sua ampliação.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, em conformidade com os quantitativos definidos nos anexos e com o interesse público.

2.3. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Em observância aos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sempre que compatível com a natureza do objeto e vantajoso para a Administração Pública.

No caso da presente contratação, considerando que o valor estimado do objeto é inferior ao limite legal vigente, será adotada a participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a exclusividade não compromete a execução do objeto, uma vez que o mercado dispõe de microempresas e empresas de pequeno porte com capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços laboratoriais previstos, bem como as especificações e quantitativos constantes nos anexos.

Aplica-se, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 024/2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado às ME/EPP no âmbito do Município de Brumado/BA, nos



termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com a política de fortalecimento da economia local e regional, desde que preservado o interesse público.

Dessa forma, a adoção do tratamento diferenciado encontra-se devidamente motivada, legalmente amparada e alinhada aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. DA SUSTENTABILIDADE

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, às orientações consolidadas do TCM/BA e às normas sanitárias vigentes, a execução dos serviços laboratoriais deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, sanitária e administrativa, compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da qualidade assistencial e da segurança dos pacientes atendidos pelo SUS.

A CONTRATADA deverá:

- a) adotar medidas para o uso racional de insumos e materiais laboratoriais, evitando desperdícios, observadas as boas práticas laboratoriais e os protocolos técnicos do SUS;
- b) assegurar a correta segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a **RDC ANVISA nº 222/2018** e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- c) priorizar a utilização de meios eletrônicos e sistemas informatizados para registro, processamento e disponibilização dos resultados dos exames, reduzindo o uso de papel, em consonância com os fluxos e exigências do SUS;
- d) planejar a execução dos serviços de forma a evitar retrabalho, repetição desnecessária de exames, desperdício de recursos públicos e atrasos na liberação dos resultados, assegurando eficiência operacional e sustentabilidade administrativa.

O descumprimento injustificado dos critérios de sustentabilidade estabelecidos poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato, da Lei nº 14.133/2021 e das normas de controle externo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.5. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO E MEMORIAL DE CÁLCULO

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



Os quantitativos previstos para a contratação de serviços laboratoriais foram definidos com base em levantamento técnico da demanda contínua dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brumado/BA, especialmente daqueles submetidos a sessões de diálise, considerando o fluxo regular de atendimentos e a necessidade de acompanhamento clínico permanente desses pacientes.

A estimativa dos quantitativos levou em consideração, de forma objetiva:

- a relação dos exames laboratoriais necessários ao monitoramento clínico dos pacientes renais crônicos;
- o histórico de atendimentos e de realização de exames laboratoriais vinculados aos usuários em tratamento dialítico, ajustado à projeção de demanda para o período de vigência da contratação;
- a periodicidade indicada nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS para o acompanhamento dos pacientes em diálise;
- a necessidade de garantir a continuidade do atendimento, evitando desassistência, atrasos na realização de exames ou prejuízos à condução terapêutica.

Os quantitativos foram fixados de forma proporcional, razoável e compatível com a capacidade operacional da rede municipal de saúde, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a segurança assistencial, quanto o superdimensionamento, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos dos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os quantitativos decorrem de necessidade real, previsível e tecnicamente justificada, diretamente vinculada ao planejamento das ações de saúde e à rotina assistencial dos usuários do SUS, conforme detalhado nos anexos do processo.

3.2. MEMORIAL DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO

O presente memorial de cálculo foi elaborado com base no levantamento técnico da demanda e no Relatório Resumido de Cotação para contratação de serviços laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brumado/BA, especialmente àqueles submetidos a sessões de diálise, a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, conforme documentação acostada aos autos.

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



Metodologia adotada

A definição do quantitativo e do valor estimado da contratação observou as seguintes etapas:

1. Identificação da demanda contínua por exames laboratoriais necessários ao acompanhamento clínico dos pacientes em tratamento dialítico, conforme protocolos assistenciais do SUS;
2. Definição dos quantitativos unitários por exame, com base no histórico de atendimentos, na periodicidade indicada e na projeção de demanda para o período de vigência contratual;
3. Levantamento dos valores unitários de referência, por meio de pesquisa de preços junto a laboratórios especializados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021;
4. Cálculo do valor total por item, mediante a multiplicação do valor unitário estimado pelo quantitativo previsto;
5. Consolidação do valor global estimado da contratação, resultante da soma dos valores estimados para todos os exames previstos.

Síntese do cálculo

Conforme a pesquisa de preços realizada e os anexos do processo:

- os itens correspondem aos exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dos usuários do SUS em tratamento dialítico;
- os quantitativos foram definidos de forma compatível com a demanda assistencial estimada para o período de vigência da contratação;
- o valor global estimado da contratação encontra-se consolidado na planilha de custos e no relatório de cotação anexos ao processo, observados os valores de referência e os limites estabelecidos na legislação vigente.

O presente memorial de cálculo atende ao disposto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- demonstra, de forma objetiva e proporcional, os quantitativos e valores unitários dos serviços laboratoriais a serem contratados;
- encontra-se fundamentado em pesquisa de mercado formalmente documentada;



- assegura a compatibilidade entre a necessidade assistencial dos usuários do SUS, os quantitativos definidos e o valor global estimado, garantindo transparência, controle e adequada instrução do processo.

4. DA METAFÍICA DA CONTRATAÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa de prestação de serviços laboratoriais para anteder as necessidades de usuários do sistema único de saúde de Brumado (SUS) que realizam sessões de diálises, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA	12 (MESES)		

4.1.DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços laboratoriais serão prestados de forma contínua durante a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A CONTRATADA deverá assegurar a realização dos exames laboratoriais com regularidade, precisão e qualidade técnica, observando os protocolos clínicos, as boas práticas laboratoriais, as normas sanitárias vigentes e os prazos necessários ao adequado acompanhamento clínico dos usuários do SUS, especialmente daqueles submetidos a sessões de diálise.

A execução dos serviços compreenderá, quando aplicável, a coleta, o processamento, a análise e a disponibilização dos resultados dos exames, devendo a CONTRATADA garantir rastreabilidade, confiabilidade e sigilo das informações, em consonância com as exigências do SUS e da legislação aplicável.

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em meio físico e/ou eletrônico, conforme definido nos anexos, respeitados os prazos clínicos e administrativos estabelecidos, de modo a não comprometer a condução terapêutica dos pacientes.

A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade dos serviços, adotando medidas imediatas para correção de eventuais falhas, atrasos ou não conformidades, sem ônus adicional para a Administração, garantindo o atendimento integral da demanda prevista.

A prestação dos serviços deverá observar padrões de qualidade, segurança sanitária, desempenho técnico e conformidade legal, sendo vedada a alteração de procedimentos sem prévia ciência da Administração, ressalvadas as adequações técnicas necessárias ao cumprimento das normativas do SUS.

4.2. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Do Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos serviços laboratoriais será realizado pela Administração, por servidor ou comissão designada, mediante verificação preliminar da regularidade da execução, do cumprimento dos prazos e da conformidade dos exames com os procedimentos, com as condições previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA por falhas, atrasos, inconsistências ou descumprimento das normas aplicáveis, devendo eventuais irregularidades ser sanadas sem ônus para a Administração.

4.2.2. Do Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após avaliação técnica da execução dos serviços, com verificação da conformidade dos exames, quantitativos e prazos, deste Termo de Referência e dos anexos.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do fiscal ou gestor do contrato, sendo condição para a liquidação da despesa e o pagamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de desconformidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b) Assegurar a realização dos exames com qualidade técnica, precisão e regularidade, observando os protocolos clínicos, as normas sanitárias vigentes e as diretrizes do SUS;
- c) Garantir a rastreabilidade, confiabilidade e sigilo das informações e resultados dos exames;
- d) Disponibilizar os resultados dos exames nos prazos estabelecidos, em meio físico e/ou eletrônico, conforme definido nos anexos;
- e) Adotar medidas imediatas para correção de falhas, atrasos ou não conformidades na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- h) Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATANTE:

- a) Demandar formalmente a execução dos serviços laboratoriais, conforme a necessidade assistencial e os quantitativos previstos nos anexos;
- b) Disponibilizar as informações e condições necessárias à adequada execução dos serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designando fiscal ou gestor do contrato;
- d) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- e) Notificar a CONTRATADA acerca de falhas ou irregularidades verificadas na execução, concedendo prazo para saneamento;
- f) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;
- g) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DA FISCALIZAÇÃO



7.1. A execução do contrato/ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato/ata de registro de preço, no caso específico Servidor (a) Evangivaldo Alves Rocha, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O licitante e/ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital e na legislação aplicável.

8.2. Comete infração administrativa o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

8.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não apresentar qualquer documento solicitado pela Administração (art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei nº 14.133/2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigido;
- c) pedir para ser desclassificado após encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



8.2.3. não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei nº 14.133/2021), em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar equipamento usado, falsificado, com defeito ou em desacordo com as especificações.

8.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (art. 155, XII, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante/contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa compensatória e moratória;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa, conforme a gravidade da infração cometida.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA



8.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
8.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
8.2.2.	
8.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
8.2.4.	
8.2.5.	
8.2.6.	
8.2.7.	
8.2.8.	

8.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado/BA , pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
8.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
8.2.2.	impedimento pelo período de até quatro meses

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



8.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7 e 8.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
8.2.4. 8.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
8.2.5. 8.2.6. 8.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

8.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 8.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE

10.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos e estão previstas no instrumento Edital da Dispensa.

10.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).

10.3 Da Qualificação Técnica:



a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou ou esteja prestando, de forma satisfatória, **serviços laboratoriais compatíveis em características, complexidade e vulto** com o objeto da presente contratação, especialmente relacionados à realização de exames laboratoriais para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão ou empresa emitente, devidamente assinado(s), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- descrição dos serviços laboratoriais prestados, com indicação dos tipos de exames realizados;
- menção à execução satisfatória dos serviços;
- nome e CNPJ da empresa prestadora dos serviços;
- período de execução ou data de emissão do atestado;
- assinatura e identificação do responsável (nome, cargo ou função).

a.1) Os atestados poderão ser objeto de diligência, nos termos do inciso I do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

b) Comprovação de regularidade técnica-operacional, mediante apresentação de:

- licença ou alvará sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade de serviços laboratoriais;
- comprovação de que o laboratório atende às normas sanitárias e técnicas aplicáveis à realização de exames laboratoriais, em conformidade com as diretrizes do SUS e da ANVISA.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, caso o documento não contenha prazo de validade.

c.1) Na hipótese de apresentação de certidão positiva, a licitante deverá comprovar a homologação ou deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor, demonstrando a viabilidade da execução contratual.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento observará as regras previstas nos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à execução da despesa pública, conforme as condições a seguir:

11.1.1. Liquidação da despesa



A liquidação ocorrerá após fornecimento do sistema, devidamente conferido e aceito pela fiscalização designada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica, emitida conforme a legislação vigente;
- Atesto de recebimento definitivo, certificando conformidade com as especificações técnicas e quantitativas contratados;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Demais documentos exigidos pela legislação ou pelo contrato.

11.1.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa. O prazo ficará suspenso em caso de necessidade de correção documental, reiniciando após a regularização pela Contratada.

11.1.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária em favor da Contratada, em conta de sua titularidade exclusiva. Despesas bancárias decorrentes de informações incorretas correrão por conta da Contratada.

11.1.4. Condições de regularidade

A liberação do pagamento dependerá da manutenção da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS. Havendo irregularidade, o pagamento ficará retido até sua regularização, sem atualização financeira.

11.1.5. Compensações e penalidades

A Administração poderá deduzir valores devidos pela Contratada, inclusive multas e indenizações, aplicando glosas proporcionais em casos de atraso, descumprimento contratual ou fornecimento parcial.

11.1.6. Atualização financeira

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida atualização financeira pro rata die, a partir do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável, utilizando-se índice oficial de correção monetária adotado pela Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



UNIDADE:

ATIVIDADES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPEAS:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo e orienta a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brumado/BA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A participação no procedimento implica plena ciência e aceitação das condições, especificações e obrigações previstas neste Termo de Referência, nos anexos, no contrato e na legislação aplicável.

13.3. As comunicações relativas à execução dos serviços deverão ocorrer preferencialmente por meio oficial definido pela Administração, assegurando a formalização dos atos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.5. Eventuais ajustes ou alterações na execução do objeto somente poderão ocorrer mediante formalização contratual, sendo vedadas alterações informais.

13.6. A Administração poderá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA.

13.7. Este Termo de Referência fundamenta o contrato e orienta a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

Brumado – BA, 08 de janeiro de 2026.

Evangivaldo Alves Rocha

**Técnico Responsável da
Secretaria Municipal de Saúde**

APROVO o presente *Termo de Referência*, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Brumado/BA, 08 de Janeiro de 2026

Danilo Sousa Mendes

Secretário Municipal de Saúde

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº DISPENSA Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO O MUNICIPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Cel. Zeca Leite nº 415, Centro – CEP 46.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.704/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brumado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **.**.***/0001-**, estabelecida XXXXXXXXXXXXXXX no município de XXXXXXXXXX - XXXX, representada XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº ***** expedidor XXXXX e CPF nº **.xx.xxx-**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Administrativo nº *****/2025 e Dispensa de Valor *****/2025, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pretende-se a contratação de empresa de prestação de serviços laboratoriais para anteder as necessidades de usuários do sistema único de saúde de Brumado (SUS) que realizam sessões de diálises, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais parâmetros estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa de prestação de serviços laboratoriais para anteder as necessidades de usuários do sistema único de saúde de Brumado (SUS) que realizam sessões de diálises, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA	12 (MESES)		

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. DFD ;

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



- 1.2.2. Termo de Referência ;
- 1.2.3. Proposta da contratado;
- 1.2.4. Documentação de Habilitação do contratado;

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO

ATIVIDADES: 2032- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPEAS: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ **.***,00 (***** mil e ***** reais), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, a serem pagos em parcelas fixas e mensais de *.*.*.00 (** mil e *** reais).

Parágrafo único: Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome da CONTRATADA para o Banco XXXXX Agência nº. ****, Conta Corrente nº *****-*.

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO



Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, janeiro de ****.

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b) Assegurar a realização dos exames com qualidade técnica, precisão e regularidade, observando os protocolos clínicos, as normas sanitárias vigentes e as diretrizes do SUS;
- c) Garantir a rastreabilidade, confiabilidade e sigilo das informações e resultados dos exames;
- d) Disponibilizar os resultados dos exames nos prazos estabelecidos, em meio físico e/ou eletrônico, conforme definido nos anexos;
- e) Adotar medidas imediatas para correção de falhas, atrasos ou não conformidades na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- h) Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATANTE:

- a) Demandar formalmente a execução dos serviços laboratoriais, conforme a necessidade assistencial e os quantitativos previstos nos anexos;
- b) Disponibilizar as informações e condições necessárias à adequada execução dos serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designando fiscal ou gestor do contrato;



- d) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- e) Notificar a CONTRATADA acerca de falhas ou irregularidades verificadas na execução, concedendo prazo para saneamento;
- f) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;
- g) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato/ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato/ata de registro de preço, no caso específico Servidor (a) Evangivaldo Alves Rocha, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e/ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital e na legislação aplicável.

9.2. Comete infração administrativa o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não apresentar qualquer documento solicitado pela Administração (art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei nº 14.133/2021), em especial quando:



- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigido;
- c) pedir para ser desclassificado após encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

9.2.3. não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei nº 14.133/2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar equipamento usado, falsificado, com defeito ou em desacordo com as especificações.

8.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (art. 155, XII, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante/contratado as seguintes sanções:



- advertência;
- multa compensatória e moratória;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa, conforme a gravidade da infração cometida.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA

9.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
9.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1%
9.2.2.	(um por cento) do valor estimado da contratação
9.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
9.2.4.	
9.2.5.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
9.2.6.	
9.2.7.	
9.2.8.	

9.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

9.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado/BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:



Infração (Subitens)	Pena
8.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
8.2.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
8.2.3.	

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7 e 8.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
9.2.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
9.2.7.	
9.2.5.	
9.2.6.	declaração de inidoneidade de até seis anos
9.2.8.	

9.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 8.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312



Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo e orienta a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brumado/BA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A participação no procedimento implica plena ciência e aceitação das condições, especificações e obrigações previstas neste Termo de Referência, nos anexos, no contrato e na legislação aplicável.

13.3. As comunicações relativas à execução dos serviços deverão ocorrer preferencialmente por meio oficial definido pela Administração, assegurando a formalização dos atos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.5. Eventuais ajustes ou alterações na execução do objeto somente poderão ocorrer mediante formalização contratual, sendo vedadas alterações informais.

13.6. A Administração poderá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA.

13.7. Este Termo de Referência fundamenta o contrato e orienta a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Brumado - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

Brumado – Bahia, ** de ***** de 202*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: **.**.***/0001-**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Autenticação: F5352B0E16-F8EA93C67C-A2865520AD-2246D9C920 | Edição: 312